

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 10 de junho de 2019 • Nº 108

LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GRACIENE SILVA NAZARENO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GRACIENE SILVA NAZARENO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL

DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar **LEONARDO SOBRAL SANTOS**, Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, para responder, interinamente, cumulativamente e sem remuneração adicional, pela função de Diretor Administrativo Liquidante, da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural.

RESOLVE designar **SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA**, Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, para responder, interinamente, cumulativamente e sem remuneração adicional, pela função de Diretora Financeira Liquidante, da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RITA DE CASSIA LAVOR NERY, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AMANDA JULIA DIAS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARINA THOMAZ CAMARA, do Cargo em Comissão, de Secretária do Turismo, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretária do Turismo, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Executiva do PRODETUR, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2019.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARINA THOMAZ CAMARA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Executiva do PRODETUR, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA **DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEVERSON RODRIGUES DO RÊGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Casa de Cultura Benedito Martins do Rêgo de União, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARLENILDES LIMA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FÁBIO NÚÑEZ NOVO, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2019.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista expediente da Procuradoria Geral do Estado, datado de 15 de maio de 2019,

RESOLVE conceder autorização para que **PLÍNIO CLÉRTON FILHO**, Procurador Geral do Estado, possa ausentar-se do País em viagem a Londres, Reino Unido, **no período de 03 a 07 de junho de 2019**, para participar do Módulo Internacional do MBA em Parcerias Público-privadas, promovido pela Fundação Escola Sociologia e Política de São Paulo FESPSP em conjunto com a *London School of*

Economics Enterprise LSE Enterprise, ressaltando que as despesas de viagem, inclusive, deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ **DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 264/2019-GCG/PMPI, de 14 de maio de 2019, AP.010.1.002689/19-01,

RESOLVE **exonerar**, de conformidade com o disposto no Parágrafo único, do art. 1º, e art. 6º, da Lei Complementar nº 052, de 23 de agosto de 2005, o Coronel QOPM, **JOSÉ LUCIMAR DE OLIVEIRA**, da função de Coordenador da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania CPCC, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 264/2019-GCG/PMPI, de 14 de maio de 2019, AP.010.1.002689/19-01,

RESOLVE **designar**, de conformidade com o disposto no Parágrafo único, do art. 1º, e art. 6º, da Lei Complementar nº 052, de 23 de agosto de 2005, o Coronel QOPM, **GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO**, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania CPCC, da Polícia Militar do Piauí.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ **DER/PI** **DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OF. DGE/304/2019, datado de 22 de Maio de 2019, do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, registrado sob o AP.010.1.003001/19-63,

RESOLVE conceder autorização para que o servidor **JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO**, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, possa ausentar-se do País, no período de 06 a 09 de junho de 2019, em viagem de caráter particular para fora das fronteiras deste País.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OF. DGE/304/2019, datado de 22 de Maio de 2019, do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, registrado sob o AP.010.1.003001/19-63,

RESOLVE designar, **SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO**, Diretor de Engenharia, para responder interinamente, cumulativamente e sem remuneração, pelas atribuições e todas as prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, durante a ausência do titular, no período de 06 a 09 de junho de 2019.



DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 641/2019-TRE/PRESI, de 10 de abril de 2019, e Ofício nº 1073/2019-TRE/PRESI, de 16 de maio de 2019, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.002259/19-30 e AP.010.1.002889/19-80,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, **colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí 27ª Zona Eleitoral (Luzilândia-PI), pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, o servidor SEBASTIÃO MAIA DA SILVA, Agente Técnico de Serviços/Técnico de Apoio, Matrícula nº 269719-0, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí/FUESPI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 024/2019, de 02 de maio de 2019, do Juízo Eleitoral da 96ª Zona, do Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição do Piauí, AP.010.1.002699/19-00,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, **colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí 96ª Zona Eleitoral de Campo Maior, pelo período de 04-07-2019 a 03-07-2020, com ônus para o órgão de origem, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA FONTINELE, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 057641-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2419-5, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A **AGESPISA**, à disposição da Secretaria de Governo **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir de 02 de maio de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 1827/2019, de 29 de abril de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.002591/19-30,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela

Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **OLÍVIA LEAL SOARES**, Professor SL-II, Matrícula nº 171295-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação **SEDUC** à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 099/2019-GAB-SEID, de 09 de maio de 2019, da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, AP.010.1.002588/19-03,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **FRANCIMARY DE ARAÚJO BARRADAS**, Assistente de Serviços II, Matrícula nº 003844-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde **SESAPI** à disposição da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - **SEID**, **por prazo indeterminado, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 097/2019-GAB-SEID, de 09 de maio de 2019, da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, AP.010.1.002584/19-60,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **CLEONICE ARAÚJO CARVALHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 210605-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde **SESAPI** à disposição da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - **SEID**, **por prazo indeterminado, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 095/2019-GAB-SEID, de 09 de maio de 2019, da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, AP.010.1.002586/19-85,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, Programador de Computador, Matrícula nº 1442-4, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A **AGESPISA**, à disposição da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência **SEID**, **por prazo indeterminado, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Portaria GSE/ADM Nº 0083/2019 Teresina (PI), 04 de junho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento nº 03/2019** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **FUNDAÇÃO QUIXOTE**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria José Mendes Neta, CPF nº 933.715.003-49**, representante da SEED – PI, para Gestora do **Termo de Fomento 03/2019** firmado com a **FUNDAÇÃO QUIXOTE**, CNPJ Nº CNPJ nº 07.216.273/0001-17, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04/ junho / 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA GSE/ADM Nº 0086/2019 Teresina-PI, 05 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM Nº 0058/2019, de 04 de Abril de 2019;

Art. 2º Designar os servidores **Florêncio Ribeiro de Carvalho** matrícula de nº 298316-8 e **Lymarcos Pinheiro Gomes Lima** CPF nº 965.235.223-34 representantes da SEED – PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 047/2018, celebrado com a empresa **PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM**

TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ Nº 18.290.324/0001-77, que tem por objeto “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS**”, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, para atender demanda dos aparelhos localizados na **Sede Anexo da secretaria de Estado da Educação do Piauí, bem como, em alguma das Unidades Escolares da 4ª gerencia Regional de Educação.**

Art. 3º Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

O Secretário da **Agricultura Familiar – SAF**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 33/2019

Data: 03 de junho de 2019

Art. 1 - DESIGNAR o servidor **Luiz Nogueira de Araújo Costa Junior**, matrícula nº 304.482-3, para compor o quadro de **Supridores de Fundos** desta Secretaria da Agricultura Familiar.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar - SAF

Of. 588



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIA GMG Nº 031/2019 – GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 8.553, de 11 de fevereiro de 1992.

CONSIDERANDO o disposto do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nºs 5.450/2005 e 3.555/2000, e nos Decretos Estaduais nºs 11.319/2011 e 11.346/2004, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Capitão PM RGPM 10.11532-94 Francisco **Matias** de Oliveira, CPF nº 429.227.043-00, Matrícula nº 085301-1, na função de Pregoeiro do Gabinete Militar da Governadoria.

Art. 2º. Designar como equipe de apoio os servidores:

- Cabo PM RGPM 10.14200-11 **Fúlvio** Oliveira Amorim, CPF nº 914.457.873-34, Matrícula nº 244238-8;
- Rafaella Eugênia Sousa Matos Gonçalves, CPF nº 000.451.733-46, RG 2.278.767 – SSP/PI, Matrícula nº 339785-8;
- João Pedro Jacome do Rego Marques, RG nº 3.456.008 SSP/PI, CPF 074.593.533-88, Matrícula nº 339873-X.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 05 de junho de 2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GAB DO CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

Of. 167

PORTARIA Nº. 033/2019-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 8.553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o CB RGPM 10.10252-92 **João** Soares dos Santos, Mat. 078868-6, CPF 232.759.792-72, da Função Gratificada de Supervisor IV das funções de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º Exonerar a 3º SGT RGPM 10.13993-08 **Lana** Cristina Barros Assunção, Mat. 206432-4, CPF 011.464.583-39, da Função Gratificada de Supervisor II das funções de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-5, com efeitos a partir desta data.

Publique-se
Cumpra-se

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 06 de junho 2019.

PORTARIA Nº. 034/2019-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 8.553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a 3º SGT RGPM 10.13993-08 **Lana** Cristina Barros Assunção, Mat. 206432-4, CPF 011.464.583-39, para exercer a Função Gratificada de Supervisor IV, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, em virtude do CB PM **João** Soares dos Santos ter sido exonerado da referida função na Portaria nº 033/2019 de 06 de junho de 2019, com efeitos a partir de 06 de junho de 2019.

Art. 2º Nomear o CB RGPM 10.14200-11 **Fúlvio** Oliveira Amorim, Mat. 244238-8, CPF 914.457.873-34, para exercer a Função Gratificada de Supervisor II, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-5, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Nomear o CB RGPM 10.14023-08 **Flávia** Vanessa Amorim Campelo, Mat. 207105-3, CPF 025.394.513-57, para exercer a Função Gratificada de Supervisor II, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-5, com efeitos a partir desta data.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 07 de junho 2019.

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº211/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Art. 102, Inciso V da Constituição Estadual, e em acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, os servidores GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Matrícula 127853-3; SUZANA MARIA REBÊLO SAMPAIO MARREIROS, Matrícula 137366-8 e FAGNER MARTINS DE SANTANA, matrícula 258131-X, todos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Justiça, para constituírem Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público Nº 01/2019 – SEJUS-PI, referente ao Processo nº AA.095.1.000945/19-81, objetivo é a Seleção de Organização da Sociedade Civil para atuar, em colaboração com a Administração Pública Estadual, no cumprimento do objetivo da Central Integrada de Alternativas Penais de Teresina – CIAP, quanto ao atendimento multidisciplinar dos cumpridores de alternativas penais, nos termos do Convênio MJ nº 116/2015, Sicov nº 822247/2015, pactuado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Justiça e a União, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Designar ainda a comissão acima destacada, para atuar também como comissão de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do Artigo, 2º, Inc. XI e Artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Definir como gestora da respectiva parceria, a servidora GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Assistente Social, Matrícula 127853-3, Coordenadora da Central Integrada de Alternativas Penais de Teresina – CIAP, nos termos do Art. 2º, VI e Art. 61 da Lei 13.019/2014, e Art. 2º, Inc. XI e Art. 35 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Teresina, 07 de Junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

Portaria GSF nº 108/2019
Regime Especial nº 038/2019

Teresina, 20 de maio de 2019.

Credencia o estabelecimento da empresa **F C OLIVEIRA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.641.819-4**, para operar na condição de substituto tributário nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a sistemática de tributação diferenciada através do **Processo nº 0103.000.01024/2019-7**,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **F C OLIVEIRA & CIA LTDA**, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 4130, “A”, Bairro São Sebastião, Município de Codó, Estado do Maranhão, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 07.069.487/0003-70** e no CAGEP sob nº **19.641.819-4**, neste ato denominado **CREDCIADO** para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de remessa de mercadorias e bens a destinatários localizados no território do Estado do Piauí, a seguir elencadas:

I – diferencial de alíquotas decorrente de aquisições destinadas ao Ativo permanente;

II – retenção na fonte decorrente de remessa de mercadorias sujeitas à substituição tributária ou antecipação do pagamento na primeira unidade fazendária por onde circularrem as mercadorias;

III – antecipação parcial decorrente de remessas de mercadorias destinadas a comercialização;

IV – DIFAL referente às remessas a não contribuintes do imposto.

Art. 2º O imposto retido deverá ser recolhido até o 9º (nono) dia do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador, através da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE.

Art. 3º Nas notas fiscais emitidas pelo **CREDCIADO** deverá constar no campo “Informações Complementares” do documento fiscal a expressão: “**ICMS retido na forma do Regime Especial nº 038/2019.**”

Art. 4º O **CREDCIADO** deverá proceder a retenção e o recolhimento do imposto devido na respectiva operação obedecendo às necessidades de controle desta SEFAZ-PI, devendo adequar seus sistemas segundo o regramento estabelecido para cada espécie de imposto.

Art. 5º Respondem de forma solidária pelo pagamento do imposto exigido na forma desta Portaria os contribuintes substituídos, em qualquer fase da operação.

Parágrafo Único – A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 6º O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais desta SEFAZ-PI para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 20 de maio de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 113/2019

Teresina (PI), 27 de maio de 2019.

Altera o Anexo Único à Portaria GSF nº 389, de 31 de março de 2011, que dispõe sobre os códigos e correspondentes especificações a serem utilizados no recolhimento das receitas estaduais.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os códigos e correspondentes especificações aos controles internos,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 14 - MULTAS e 16 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES (Receitas Correntes), constantes no Anexo Único à Portaria GSF nº 389, de 31 de março de 2011, passam a vigorar acrescidos dos seguintes códigos:

“ANEXO ÚNICO

CODIFICAÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS

1. RECEITAS CORRENTES

(...)

14 – Multas

141 – Multas por Imposição Legal

(...)

141129 Multa AGRESPI

(...)

16 – Outras Receitas Correntes

161 – Receitas Diversas

(...)

161129 Rendas AGRESPI

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de maio de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Portaria SUPREC nº 068/2019

Teresina, 21 de maio de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 196/2018, concedido à empresa **VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.494.062-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 186/2019, de 14/05/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01351/2019-7, de 11/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 196/2018, concedido pela Portaria nº 206, de 28/11/2018, ao

estabelecimento da empresa **VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, situado na Rua Dr. Humberto Paixão, s/n, Galo Branco, São Raimundo Nonato - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.994/0003-19 e no CAGEP sob o nº 19.494.062-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 21 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NÃO FORMADO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 069/2019

Teresina, 15 de maio de 2019.

Prorroga a vigência do **REGIME ESPECIAL nº 222/2018**, concedido ao estabelecimento da empresa **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.535.791-4, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº 0104.000.00233/2019-7,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de maio de 2020, a vigência do Regime Especial nº 222/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 227/2018, de 11 de dezembro de 2018, que credencia o estabelecimento da empresa **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.535.791-4, e no CNPJ/MF sob o nº 01.765.178/0001-96, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2019 até o dia 31 de maio de 2020.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 15 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

Portaria SUPREC nº 70/2019
Regime Especial nº 042/2019

Teresina, 15 de maio de 2019.

Credencia o estabelecimento da empresa **PALISA LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.630.929-8, para operar na forma disciplinada pela Portaria GSF nº 103, de 08 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria GSF nº 103, de 08 de maio de 2019; e,

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo nº 0103.000.04317/2018-2,

RESOLVE:

Art. 1º Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **PALISA LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA.**, situado na Avenida Ademar Diógenes, nº 701, Sala 04, Bairro São Pedro, em Bom Jesus/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.721.776/0004-79 e no CAGEP sob o nº 19.630.929-8, para operar na forma prevista na Portaria GSF nº 103, de 2019.

Art. 2º O crédito fiscal presumido encontrado na forma estabelecida na Portaria GSF nº 103/2019, será lançado:

I - na DIEF diretamente na Ficha "**Apuração do Imposto**", campo "**Outros créditos**", item "**035 - Outros Créditos —> Crédito não definidos nas ocorrências acima**"

II - na EFD, no registro E111, no Ajuste de Crédito PI020048;

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes no Estado do Piauí,.

Art. 4º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo beneficiário, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 15 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

Portaria SUPREC nº 071/2019

Teresina, 21 de maio de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 056/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 005/2015**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.540.178-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;



CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 187/2019, de 14/05/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01090/2019-9 de 26/03/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 31 de março de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 056/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 005/2015**, ambos de 05 de março de 2015, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 64/2018 de 10 de abril de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Av. Ademar Diógenes, 864, Pavimento 2, sala 7 e 8, Centro, município de Bom Jesus – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0015-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.178-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art 2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de abril de 2019 à 31 de março de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 21 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 072/2019

Teresina, 21 de maio de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 195/2018, concedido à empresa **VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.507.649-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 184/2019, de 13/05/19, emitido em face do Processo nº 0066.000.01350/2019-2, de 11/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 195/2018, concedido pela Portaria nº 205, de 27/11/2018, ao estabelecimento da empresa **VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, situado na Av. Sen. Helvídio Nunes, 4412, Junco, Picos - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.994/0005-80 e no CAGEP sob o nº 19.507.649-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 21 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 073/2019
Regime Especial nº 044/2019

Teresina, 21 de maio de 2019.

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **BACCO VIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CAGEP nº 19.617.223-3.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Processo nº 0066.000.01475/2019-5, de 22/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **BACCO VIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, situada na Rua Josué Moura Santos, 1311, Galpão 01, Cidade Jardim, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 29.880.448/0001-29 e no CAGEP sob o nº 19.617.223-3, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 21 de maio de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita Estadual
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA UNATRI Nº 009/2019

Teresina, 16 de maio de 2019.

Concede credenciamento, em Regime Especial, ao estabelecimento da empresa **GRÁFICA SANTA MARTA LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.640.936-5**, para confecção de documentos fiscais.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 331 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o despacho constante às fls. 93, emitido pela Coordenação de Regimes Especiais, concluindo pela viabilidade de concessão do regime especial solicitado através do processo protocolado sob nº 0066.000.01173/2019-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, em Regime Especial, ao estabelecimento da empresa **GRÁFICA SANTA MARTA LTDA.**, situado na Rua André Rosa Coppini, nº 60 (E 90 Esquina com Rua Oneda 519), Bairro Planalto, Município de São Bernardo do Campo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº **09.098.419/0008-79** e no CAGEP sob nº **19.640.936-5**, credenciamento para confecção de documentos fiscais.

Art. 2º A empresa beneficiária observará, para plena fruição dos efeitos deste ato de credenciamento, as normas gerais da Legislação Tributária Estadual, naquilo que couber, especialmente o disposto nos arts. 331 a 342 do Decreto nº. 13.500/08.

Art. 3º Esta Portaria vigorará por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou cancelada, a critério do Fisco, sem prejuízo

das sanções cabíveis, sempre que os interesses fazendários se mostrarem prejudicados ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e
Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 16 de maio de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI

COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/2003, DE 29/01/2003.

TERMO DE ACORDO Nº 1/2019

Processo nº 0104.000.02721/2018-3, de 30/11/2018

Termo de acordo que entre si celebram a **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ-PI**, por meio do **SECRETÁRIO DE FAZENDA**, neste ato representado pela **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, competência na forma do art. 44 da Portaria nº 115/2010, a **Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**, e do outro a sociedade empresária **OI MÓVEL S. A.**, denominada **EMPRESA**, estabelecida à Ave. Frei Serafim, nº 1782, Térreo, Sala 06, Centro, em Teresina - PI, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado/CAGEP sob nº 19.509.053-5 e no CNPJ/MF sob nº 05.423.963/0146-86, ora representada pelo **Sr. EVERARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, procurador legalmente habilitado, portador de CPF nº 821.782.243-34 e R.G. nº 1.592.196/SSP-PI, com o objetivo de estabelecer cumprimento à opção de tributação prevista no Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - No período de **1º de maio de 2017 até 30 de setembro de 2018**, a **EMPRESA** concorda, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, em apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apropriação do crédito previsto no **caput** deverá ser feita na ficha "Apuração do Imposto"; quadro "Crédito do Imposto"; campo "Outros Créditos"; linha "031 - Crédito Presumido", na DIEF da **EMPRESA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo nele consignado, podendo ser:

I – cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II – denunciado à SEFAZ pela **EMPRESA**, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na **Cláusula primeira**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência do que dispõem os incisos I e II do **caput**, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 2012.



CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2017 até 30 de setembro de 2018.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2019.

EVERARDO FIGUEIREDO DA SILVA
Empresa/Representante Legal

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Termo de Acordo nº 004/2019
Regime Especial nº 39/2019

Protocolo nº 0066.000.00792/2019-5, de 28/02/2019.

Termo de Acordo celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S. A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.484.014-0**

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada pelo Sr. **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S.A.**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.515.785/0024-85** e no CAGEP sob nº **19.484.014-0**, estabelecido na Rodovia MA 006, Km 235, S/N, Zona Rural, município do Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO DE ABREU**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 164.931.958-45, com domicílio profissional na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida T-63, nº 1296, 16º andar, salas 1.601 a 1.617, Setor Bueno, Edifício New Word.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o **BENEFICIÁRIO** autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no *caput*, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: **“6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”**; ou **“6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação”**, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão **“REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO”** e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O **BENEFICIÁRIO** deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão **“SEM MOVIMENTO”**.

CLÁUSULA TERCEIRA. O **BENEFICIÁRIO** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo **BENEFICIÁRIO**, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo **BENEFICIÁRIO**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o **BENEFICIÁRIO** requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O **BENEFICIÁRIO** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 06 de maio de 2019.

SECRETARIA DA FAZENDA

AGREX DO BRASIL S.A

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

ALEX SANDRO DE ABEU
Representante legal da empresa

**Termo de Acordo nº 5/2019
Regime Especial nº 40/2019
Protocolo nº 0066.000.00789/2019-3, de 28/02/2019.**

Termo de Acordo celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S. A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.484.012-3**.

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada pelo **Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S.A.**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.515.785/0022-13** e no CAGEP sob nº **19.484.012-3**, estabelecido na Av. Governador Luiz Rocha, nº 900-B, bairro Parque Cidade Maravilha, município de Balsas, Estado do Maranhão, neste ato representado **Sr. ALEX SANDRO DE ABREU**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 164.931.958-45, com domicílio profissional na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida T-63, nº 1296, 16º andar, salas 1.601 a 1.617, Setor Bueno, Edifício New Word.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o **BENEFICIÁRIO** autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no *caput*, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: **“6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”**; ou **“6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação”**, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão **“REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO”** e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O **BENEFICIÁRIO** deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX XXX

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

CLÁUSULA TERCEIRA. O **BENEFICIÁRIO** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo **BENEFICIÁRIO**, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo **BENEFICIÁRIO**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o **BENEFICIÁRIO** requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O **BENEFICIÁRIO** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 02 de maio de 2019.

SECRETARIA DA FAZENDA

AGREX DO BRASIL S.A

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

ALEX SANDRO DE ABEU
Representante legal da empresa



Termo de Acordo nº 6/2019
Regime Especial nº 41/2019
Protocolo nº 0066.000.00785/2019-5, de 28/02/2019.

Termo de Acordo celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S. A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.484.015-8**.

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada pelo **Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S.A.**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.515.785/0028-09** e no CAGEP sob nº **19.484.015-8**, estabelecido na Fazenda São Marcos, data Correntão, S/N, Zona Rural, município de Sambaíba, Estado do Maranhão, neste ato representado **Sr. ALEX SANDRO DE ABREU**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 164.931.958-45, com domicílio profissional na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida T-63, nº 1296, 16º andar, salas 1.601 a 1.617, Setor Bueno, Edifício New Word.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o **BENEFICIÁRIO** autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no **caput**, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: **“6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”**; ou **“6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação”**, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão **“REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO”** e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O **BENEFICIÁRIO** deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX XXX

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

CLÁUSULA TERCEIRA. O **BENEFICIÁRIO** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo **BENEFICIÁRIO**, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo **BENEFICIÁRIO**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o **BENEFICIÁRIO** requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O **BENEFICIÁRIO** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 02 de maio de 2019.

SECRETARIA DA FAZENDA

AGREX DO BRASIL S.A

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Superintendente da Receita Estadual

ALEX SANDRO DE ABREU
 Representante legal da empresa

TERMO DE ACORDO Nº 6/2019
Processo nº 0103.000.00394/2018-0, 23/01/2018
Parecer UNATRI nº 171/2019, de 29/04/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI - ME**, CAGEP nº 19.611.046-7 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI - ME**, com sede na Av. Antonio Oliveira, 589, Galpão 03, Gurupi, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 30.078.001/0001-10 e no CAGEP, sob o n.º 19.611.046-7, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **YASMIN GALENO MAGALHÃES CARVALHO DE MELO**, com RG nº 5.008.803/SSP-PI e CPF nº 600.612.613-35, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o

CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS** – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria **GSF** Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências, agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

Termo de Acordo nº 7/2019
Regime Especial nº 45/2019
Protocolo nº 0105.000.00785/2019-8, de 16/04/2019.

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa CDI DO BRASIL COM E EXPORTAÇÃO DE COMMODITES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.528-4.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, dorayante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pelo Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa CDI DO BRASIL COM E EXPORTAÇÃO DE COMMODITES LTDA, ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.684.286/0001-08 e no CAGEP sob nº 19.549.528-4, estabelecido na Av. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Térreo – Cond. Galleria Plaza, bairro Jardim Madalena, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado Sra. ERINALDA FERREIRA ALENCAR, brasileira, solteira, gerente administrativa, inscrito no CPF/MF sob nº 210.703.002-25, residente e domiciliada em Teresina, Estado de Piauí, na Rua Tersandro Paz, nº 2.275 – Apto. 101, Ed. Bouganinville, bairro Picarra.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: “6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”; ou “6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação”, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão “REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO” e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
CAGEP DO PRODUTOR	DO CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR DA NF	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DE EXPORTAÇÃO	DA NF	Nº DE RE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLAUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 27 de maio de 2019.

SECRETARIA DA FAZENDA

CDIDO BRASIL COM E EXPORTAÇÃO DE COMMODITES LTDA

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Superintendente da Receita Estadual

ERINALDA FERREIRA ALENCAR
 Procuradora/Representante legal da empresa



TERMO DE ACORDO Nº 7/2019
Processo nº 0105.000.00679/2019-7, 08/04/2019
Parecer UNATRI nº 194/2019, de 20/05/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **TRANSIDEAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, CAGEP nº 19.639.266-7 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **TRANSIDEAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Rua Luíza Barbosa de Miranda, 4836, Quadra 09, Lote 26, Brasilar, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 09.051.302/0004-06 e no CAGEP, sob o n.º 19.639.266-7, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE CASTRO**, CPF nº 097.504.793-00 e RG Nº 153.868/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de

diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;

b) ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;

c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 20 de maio de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI

MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE CASTRO

CPF: 097.504.793-00

RG: 153.868/SSP-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 120/2019

Teresina (PI), 03 de junho de 2019.

Designa servidor para exercer a atividade de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior – PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais da Fazenda Estadual ANTÔNIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR e FRANCISCO EDSON MARQUES, matrículas SEFAZ/PI nº 298775-9 e nº 92.555-1, respectivamente, para exercer as atividades de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior – PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Atestar que os servidores designados no artigo anterior são competentes para o exercício das funções de cadastrador de ambiente informatizado, não havendo impedimento legal para que efetuem as atividades pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GSF nº 247/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA MDER/GAB. Nº 043

TERESINA (PI), 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora **JAQUELINA GOMES SOARES SANSÃO**, Matrícula nº 180750-1 e CPF nº 708.533.203-49, como fiscal das **DISPENSAS DE LICITAÇÃO** referente a despesas com exames da empresa **CLINEFRO NEFROLOGIALTDA**:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 50

TERESINA (PI), 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora **ANA ZÉLIA BORGES VENTURA RIBEIRO**, Matrícula nº 208967-7, CPF nº 240.859.103-10, como fiscal requisitante das **INEXIGIBILIDADES**, referentes as despesas firmadas com a empresa **SETUT - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

Of. 554



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA SESAPI/GAB nº 818/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Designar, **Lisiane Franco Rocha Araújo**, Enfermeiro, matrícula funcional nº 168403-5, para exercer a função de Supervisor Técnico, da **Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS**, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-6.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 05 de junho de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 402



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER Nº 0118 /2019.

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 08/2018 – DPF/CXA/MA, da POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO. OCORRÊNCIA NÚMERO 540/2018, do Livro de Registro de Ocorrências da Delegacia de Polícia Federal em Caxias – MA.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar nº 13/94, para apurar conduta funcional incorreta atribuída ao servidor desta Autarquia, **JUNIOR SOARES DE SOUSA**, pelo uso indevido de veículo institucional da Autarquia EMATER, em serviço particular de seu interesse.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: **WILZA ROCHA MOREIRA VELOSO**, procuradora autárquica, matrícula nº 022872-9, lotada na PROJUR desta Autarquia; **JOFRANIO DE ALENCAR MAGALHÃES**, Extensionista Rural I (Nível Superior), Matrícula nº 022419-7, lotado na Procuradoria Jurídica do EMATER, para exercer a função de secretário, e **MARTA REGINA LEAL CATUNDA**, Extensionista Rural I (Nível Superior), Matrícula nº 023033-2, lotada na COPRI, para exercer a função de membro, para sob a presidência da primeira servidora, dar cumprimento ao item precedente.

III – Designar, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do artigo 170, da LC nº 13/1994, o servidor **EVANDRO ALVES DA SILVA**, Extensionista Rural I (Nível Superior), Matrícula nº 022955-5, lotado na DITEC/COPER/PAD - (Programa Água Doce).

IV – Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

V – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2019.

Francisco Guedes Alcoforado Filho.
Diretor Geral do EMATER-PI.

Of. 317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 189/2019 – GDG

Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em atendimento às solicitações, o gozo das férias dos servidores **José Vilmar Lima Verde**, matrícula nº 016682-X, **Maria do Desterro Teixeira Feitosa**, matrícula nº 016659-6, conforme especificação abaixo:

- **José Vimar Lima Verde** – De 20.07.2019 à 29.07.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018; De 02.09.2019 à 11.09.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018; De 20.12.2019 à 29.12.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

- **Maria do Desterro Teixeira Feitosa** – De 10.06.2019 à 19.06.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2014/2015; De: 20.07.2019 à 29.07.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 281

PORTARIA Nº 190/2019- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 06 de junho de 2019, nos autos do Processo nº 5629/19.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INHUMENSE LTDA – ME, AUTOESCOLA INHUMENSE**, CNPJ/MF nº 18.223.042/0001-57, situada à Rua João Ferreira, nº 111, Bairro Centro, CEP: 64.535-000, Inhumã - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
Proprietários: Francisca Isabel Barbosa da Silva Moreira, Laécio Barbosa Cardoso.

Diretor Geral: José Moreira Lima Neto
Diretor de Ensino: Francisco Manoel de Araújo
Instrutores: Klécyo Rodrigues Moreira, Josenilson Avelino Fontes, Alex Jonatas de Sousa Leal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL

PORTARIA N° 49/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 014/2018, FIRMADO ENTRE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA J. L. SOARES DA SILVA – EIRELLI.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, em cumprimento ao que dispõe o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1° - DESIGNAR o Capitão QCOBM (GIP 10.7215) JOSÉ DA CRUZ DE SOUSA, CPF 349.513.933-87, matrícula 013032-0, **Fiscal do Contrato do n° 014/2018**, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa J. L. SOARES DA SILVA - EIRELLI, inscrita no CNPJ n° 21.600.719/0001-33, tendo como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar novos, não remoldados, não recauchutados e destinados à frota de veículos do CBMEPI, **Processo Administrativo n° AA.002.1.005005/18-80, Ata de Registro de Preços n° 1/2017 – CPL/PMPI, Pregão Presencial n° 04/2016 – PMPI, Liberação n° 0639/2019 – DL/SEADPREV/PI.**

Art. 2° - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n° 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 13 de maio de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD



PORTARIA PRAD N° 175/2019 de 06 de junho de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI N° 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo n° 04675/19**.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo n° **04675/19**, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Curso	Função
Itamar da Silva Santos Filho	268548-5	Direito	Presidente
Jonas Henrique de Oliveira	243691-4	Ciências Sociais	Membro
Cláudia Virgínia Albuquerque Prazim Brasilino	268404-7	Pedagogia	Membro
Alessandra Ribeiro Torres	244639-1	Biologia	Suplente
Fernando Silva Araújo	268544-2	Agronomia	Suplente

Art. 2° - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3° - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 090

PORTARIA PRAD N° 177/2019 de 06 de junho de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI/N° 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando os **Processos Administrativos n°s 01701/17, 01730/17, 01883/17, 02115/17, 02207/17, 04884/17, 08518/17, 08651/17, 16540/17 e 05362/18**.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados nos Processos Administrativos n°s **01701/17, 01730/17, 01883/17, 02115/17, 02207/17, 04884/17, 08518/17, 08651/17, 16540/17 e 05362/18**, de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Francisca de Fátima Barbosa Santos	027055-5	Presidente
Patrícia Silva do Nascimento	280142-6	Membro
Ricardo Henrique Mendes Brito	269463-8	Membro

Art. 2° - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3° - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 002/2019

Teresina, 29 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 11637/18,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 02 de maio de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ROBERTA FORTES SANTIAGO**, matrícula 281022X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 041/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03366/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 23/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Atividade Física e Saúde** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 042/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03517/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 23/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Letras e Sociedade** a ser ofertado no *Campus* “Dra Josefina Demes” em Floriano.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 043/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03357/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 23/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Ergonomia** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 044/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00266/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 23/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Língua Portuguesa e Literatura** a ser ofertado no *Campus* Dom José Vázquez Díaz, em Bom Jesus.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 045/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03435/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 23/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Psicopedagogia Clínica e Institucional** a ser ofertado no *Campus* Dep. Jesualdo Cavalcanti, em Corrente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 046/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03524/19,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 23/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito Agrário e Ambiental** a ser ofertado no *Campus* Dom José Vázquez Díaz, em Bom Jesus.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 047/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 04994/19,
Considerado MEMO PREG 313/2019,
Considerando a Resolução CEPEX Nº 035/2019, de 22 de abril de 2019, que aprovou a adequação do Calendário Acadêmico/Administrativo 2019, em virtude da greve dos docentes desta IES, ocorrida no período de 18 de março a 15 de abril de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 23/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo Aditivo I ao Calendário Acadêmico/Administrativo 2019, reformulado, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais datas de atividades constantes no referido Calendário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 048/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04714/19,
Considerado MEMO PROP 112/2019,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PROP Nº 004/2019** relativo aos Cursos de Especialização “*Lato Sensu*”, do Programa de Pós-graduação que serão ofertados no segundo semestre de 2019, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 049/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04147/19,
Considerado MEMO PARFOR Nº 015/2019,
Considerando a Resolução CEPEX Nº 046/2018, 30 de agosto de 2018, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, em Currais/PI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 050/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04147/19,
Considerado MEMO PARFOR Nº 015/2019,
Considerando a Resolução CEPEX Nº 049/2018, 30 de agosto de 2018, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura em Educação Física**, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, em Cristino Castro/PI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 051/2019

Teresina, 23 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04147/19,
Considerado MEMO PARFOR Nº 015/2019,
Considerando a Resolução CEPEX Nº 046/2018, 30 de agosto de 2018, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, em Cristino Castro/PI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 045/2019

Teresina, 29 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 14968/18 e 02076/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 02 de maio de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARIA DA CONCEIÇÃO PORTELA LEAL**, matrícula 1319043, Assistente – T.I. - 40h, lotada no Campus Professor Barros Araújo, em Picos, no período de **29/05/2019 a 29/05/2020**, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil – UNIVBRASIL/ UNICASTELO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 046/2019

Teresina, 29 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01304/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **CLEIDIANE MARIA SALES DE BRITO**, matrícula 1319469, Assistente – T.I. - 40h, lotada no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em

Parnaíba, no período de **29/05/2019 a 29/05/2020**, para cursar Doutorado Interinstitucional em Enfermagem, DINTER – UFPI/UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 047/2019

Teresina, 29 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01660/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 02 de maio de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ÂNGELA MARIA MACÊDO DE OLIVEIRA**, matrícula 2683857, Assistente – D.E., lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, no período de **29/05/2019 a 29/05/2020**, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 048/2019

Teresina, 29 de maio de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01443/19,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 02 de maio de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARIA DO SOCORRO BATISTA SILVA MACIEL**, matrícula 2684926, Assistente – T.I. - 40h, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina, no período de **29/05/2019 a 29/05/2020**, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Pará – UFPA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA GAB Nº 026 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE Gerente Financeira.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º do decreto nº 12.664 de 2017 e o art. 8º a lei 5.642 de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar SELENA MARIA SALES SILVA, matricula nº 001181-9, para doravante, atuar como *Gerente Financeira* do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI,

Parágrafo único: Fica autorizada a exercer todas as funções de gerente financeira, assinar documentos pertinentes as fianças deste instituto, em substituição aos ordenadores de despesas, por ausências justificadas.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela servidora que tenham apresentado vício exclusivo de competência.

Art. 3º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razões de natureza legal ou fática que ensejem a preservação do interesse público;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS
DIRETOR GERAL DO IDEPI**

Of. 320



Portaria GSE/ADM Nº 0082/2019 Teresina, 31 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a Portaria GSE/ADM Nº 0069/2019, datada de 10 de maio de 2019, cujo item II constitui equipe responsável por implantar o Programa de Fomento à Implementação de Escolas de

REIS FREITAS – matrícula nº 817.889-5:

Onde se lê:
CPF nº 042.008.883-94
Leia-se:
CPF nº 042.600.883-94

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

**Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação**

Portaria GSE/ADM Nº 0084/2019

Teresina (PI), 04 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0010/2019, de 28 de janeiro de 2019, que designa grupo técnico responsável pela análise, apreciação e acompanhamento do Projeto PPP para a Expansão da Rede de Infraestrutura Escolar para Tempo Integral.

Art. 2º- Compôr grupo técnico responsável pela análise, apreciação e acompanhamento do Projeto "PPP para a Expansão da Rede de Infraestrutura Escolar para Tempo Integral", com os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
DIVALDO CERQUEIRA LINO	107895-0	SEDUC/SUPGE	Coordenador
JOSÉ BARROS SOBRINHO	105873-8	SUP. EDUC. TEC. PROF. EJA	Membro
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	085954-X	SUP. EDUC. BASICA	Membro
ANA REJANE DA COSTA BARROS	084010-6	SEDUC/UGIE	Membro
GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA	812701-8	SEDUC/UNAD	Membro
FRANCISCA DE ALMEIDA MASCARENHA	283965-2	SEDUC/UGP	Membro
DORIVAL DANUNZIO ALVES DA SILVA	283962-8	SEDUC/UGERF	Membro
CLEBE GONÇALVES DE SOUSA	179.195-8	SEDUC/UNEA	Membro
ALBERTO MACHADO VIEIRA	112.625-3	SEDUC/UNEA	Membro
MARIA DE LOURDES LOPES	076163-0	SEDUC/SUPES	Membro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de junho de 2019.

**Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação**

Portaria GSE/ADM Nº 0085/2019

Teresina (PI), 05 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **REDUZIR**, a pedido apresentado por meio de processos, a jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas, dos professores constantes no quadro abaixo:

Nº	NOME	MATR.	PROCESSO
01	ANTONIA FERREIRA RODRIGUES	1095331	0000333/2019
02	MAURO SERGIO DA SILVA LIMA	1432419	0003671/2019
03	WILBENSOARES VILARINHO	1035045	0002669/2019
04	MARIA CAMPELO DOS SANTOS	1067583	0005756/2019
05	SANDRIELE BORGES DO NASCIMENTO	2605970	0005010/2019
06	LUIZ DO CARMO RIBEIRO	1712195	0006188/2019
07	ANTONIA KAYLLA SANTOS TEIXEIRA	3115305	Ofício s/n
08	BRUNO DANIEL HOLANDA DE CARVALHO	2639297	0006956/2019
09	HILTON PEREIRA DE SOUSA	0976504	0007050/2019
10	CISMA NEREIDA SOARES FONSECA DO AMARAL	0684643	0004995/2019
11	ANA PAULA FREITAS DA CUNHA	2606119	0006674/2019
12	PEDRO SOARES DEBRITO NETO	2328283	0007894/2019
13	KLECIO DE OLIVEIRA SILVA	3209903	Of. nº 2165/2ªGRE
14	ZILMA DE CASTRO PAES	320949X	Of. nº 06/13ªGRE
15	JOAO BATISTA DE ARAUJO DA CRUZ	2008238	0008976/2019
16	CLAUDIA MEDEIROS VIANA	2639483	0009296/2019
17	ANTONIO WIUSTON MARTINS FORTES	0812846	0010782/2019
18	ROSANE FERREIRA MACEDO	1024981	0010575/2019
19	ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1106252	0013711/2019
20	EMANUELA ELINE DA C LIMA	1129953	0014475/2019
21	MARIA ANTONIA MOURA DE SOUSA	1093533	0045708/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 05 de junho de 2019.

**Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação**

Portaria GSE Nº. 0662/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICIPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0608/2015	1ª	COCAL	MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA	171.616-6
1732/2015	1ª	CAJUEIRO DA PRAIA	DANIELE MONTEIRO DE BRITO	000.665.413-44
2941/2015	1ª	LUIS CORREIA	ELIAS DA SILVA SOUZA	066.286-X
0697/2016	1ª	CAXINGÓ	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DE SOUSA	839.177.803-72
2971/2017	1ª	ILHA GRANDE	JANNAINA LIMA DA COSTA	293.609-7
0664/2018	1ª	PARNAIBA	MARIA DEUZIMAR DE CASTRO SILVA RODRIGUES	086.250-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0663/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICIPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0665/2015	2ª	SAO JOÃO DO ARRAIAL	FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA	242.060-X
1645/2015	2ª	MADDEIRO	GILDETE MARIA DE JESUS SOUSA	000.782.873-08
2704/2015	2ª	BARRAS	RONALDO CAMPOS FERREIRA DE ARAÚJO	171.242-0
3221/2015	2ª	PORTO	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA	105.346-9
0245/2016	2ª	BATALHA	MARIA DO PERPETUO SOCORRO B. LUSTOSA	199.928-1
1478/2016	2ª	LUZILANDIA	RITA CRISTIANNE CARVALHO DE OLIVEIRA	085.989-3
1480/2016	2ª	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	JORDANIO JOSÉ AGUIAR LIMA	242.062-7
1554/2016	2ª	ESPERANTINA	EDMILSON SILVA DE ARAÚJO	105.162-8
0062/2017	2ª	JOAQUIM PIRES	LUIZ DO CARMO RIBEIRO	171.219-5
0653/2017	2ª	MATIAS OLIMPIO	SIMONE ALVES DE AGUIAR DE OLIVEIRA	094.641-9
1572/2017	2ª	CABECEIRAS DO PIAUI	SOLANGE MARIA FERREIRA	083.971-0
2931/2017	2ª	CAMPO LARGO DO PIAUI	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO COSTA	318.076-0

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0664/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICIPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0100/2015	3ª	CAPITÃO DE CAMPOS	JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA	260.649-6
0512/2015	3ª	SÃO JOSE DO DIVINO	CARLOTA DE SOUSA MACHADO	098.381-X
0737/2015	3ª	BRASILEIRA	MARCOS ANTONIO D. S. ARAÚJO	109.575-7
2126/2015	3ª	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	103.375-1
0025/2016	3ª	PIRIPIRI	REGIOMAR PINTO DE MEIRELES	103.317-4
0702/2016	3ª	MILTON BRANDAO	DEUVIA DE SOUSA SOTERO SILVA	133.730.127-24
0046/2017	3ª	PEDRO II	ADRIANA DOS SANTOS COSTA	233.130-6
2784/2017	3ª	PIRACURUCA	FRANCINALDA BRITO DE ALMEIDA	098.832-4

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0665/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICIPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0217/2015	5ª	SIGEFREDO PACHECO	ANTONIO SOARES DE SOUSA NETO	143.326-1
0616/2015	5ª	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	FABIA BRANDAO MATOS	171.425-2
0424/2015	5ª	SAO JOAO DA SERRA	JOANA ALMEIDA CRUZ	074.369-7
0625/2015	5ª	ASSUNCAO DO PIAUI	CLEOMAR ALVES PEREIRA	915.203.473-91
0653/2015	5ª	BOA HORA	MAURICÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO	217.336-X
0656/2015	5ª	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	FRANCISCO EMERSON NEVES FILHO	099.106-6
0737/2015	5ª	BOQUEIRAO DO PIAUI	ROSANGELA MARIA PEREIRA CARDOSO	266.807-6
0242/2016	5ª	CAMPO MAIOR	MARIA DO SOCORRO NEVES OLIVEIRA	083.881-X
0402/2017	5ª	JATOBA DO PIAUI	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	171.415-5
0480/2017	5ª	CASTELO DO PIAUI	FRANCISCA IZABEL LIMA SOARES	106.441-0
2242/2017	5ª	BURITI DOS MONTES	EDNA MARIA SOARES	171.473-6
2884/2017	5ª	COCAL DE TELHA	JOSE ELENILSON VIEIRA DA ROCHA	103.320-4
2355/2017	5ª	JUAZEIRO DO PIAUI	DOMINGOS JOSÉ OLIVEIRA MONTEIRO	230.535-6

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

26



Teresina(PI) Segunda-feira, 10 de junho de 2019 • Nº 108

Portaria GSE Nº. 0666/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICÍPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0065/2015	6ª	HUGO NAPOLEÃO	APRIJO GARCIA DE SOUSA	235.175-7
0610/2015	6ª	AMARANTE	BENICIO LOPES DA SILVA	103.511-8
0612/2015	6ª	JARDIM DO MULATO	ALMIRA BARBOSA SOARES	278.859-4
0722/2015	6ª	ÁGUA BRANCA	DELICICERO RABELO BARROS	103.534-7
1022/2015	6ª	SÃO GONÇALO DO PIAUI	GESSYONE BARBOSA SOARES	127.790-1
1572/2015	6ª	SAO PEDRO DO PIAUI	MARIA ELISONETE AMORIM CAMPOS	106786-9
1593/2016	6ª	REGENERAÇÃO	TERESINHA DE JESUS FERREIRA BORGES	156.927-9
0198/2017	6ª	AGRICOLANDIA	FLORIZE FERREIRA LIMA	103.154-6
1951/2017	6ª	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	BERTULINA NEVES DE SOUSA COSTA	179.084-6
0043/2018	6ª	OLHO D'ÁGUA DO PIAUI	ANTONIO NETO LOPES DA SILVA	320.692-X
0134/2018	6ª	ANGICAL DO PIAUI	MARCIANE DE SOUSA SOARES	233016-4
0547/2018	6ª	ARRAIAL	MARIA JOSÉ RODRIGUES SANTOS	105.177-6
0895/2018	6ª	MIGUEL LEÃO	ELENI DA SILVA BRAGA CAVALCANTE	099.002-7
1121/2018	6ª	FRANCISCO AYRES	RAKELL NASCIMENTO SILVA	143.634-1

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0667/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICÍPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0055/2015	7ª	ELESBÃO VELOSO	FRANCISCA GISLANE SOARES MOURA DE OLIVEIRA	081.221-8
0216/2015	7ª	INHUMA	AURELUCI DE SOUSA ARAÚJO	083.680-0
0223/2015	7ª	AROAZES	FRANCISCO ERINALDO BARBOSA DE LIMA	171311-6
0353/2015	7ª	PIMENTEIRAS	MARIA JANE ALVES DA SILVA	171.298-5
0774/2015	7ª	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	171.302-7
0861/2015	7ª	NOVO ORIENTE DO PIAUI	FRANCISCO EXPEDITO RIBEIRO SOBREIRA	171.309-4
2915/2015	7ª	LAGOA DO SÍTIO	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	171.294-2
0410/2017	7ª	SÃO FELIX DO PIAUI	ROSANA SOARES DE MACEDO	230.962-9
1798/2017	7ª	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	ANTONIO DA CRUZ MOURA	242.320-X
2909/2017	7ª	VÁRZEA GRANDE	JARLANE CRUZ DE S. CAMPELO E SILVA	103.337-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0668/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICÍPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0658/2015	8ª	FLORESTA DO PIAUI	ALBERTO MIGUEL DE MORAES	056.732-9
0663/2015	8ª	ISÁIAS COELHO	BENIGNO NETO DA ROCHA	233.755-0
0838/2015	8ª	CAJAZEIRAS DO PIAUI	CARMILENE DE OLIVEIRA SANTOS BORGES	036.106.693-73
2377/2015	8ª	OEIRAS	SOLANGE MARIA MOURA FÊ	171.527-5
3293/2015	8ª	SÃO JOÃO DA VARJOTA	MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA BLANCHE	200.811-4
3334/2015	8ª	TANQUE DO PIAUI	LUZIA PESSOA DE ARAÚJO NUNES	230.964-5
0131/2016	8ª	COLONIA DO PIAUI	ADELINA MENDES DA SILVA NETA SOARES	200.809-2
1594/2016	8ª	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	RAIMUNDO LINDEMBERG MOURA DE ARAUJO	100.334-8
0407/2017	8ª	CAMPINAS DO PIAUI	ANA PAULA DE SOUSA ALVES BISPO	142.031-3
0645/2018	8ª	SANTA ROSA DO PIAUI	JOSIENE ARAUJO SANTOS	325.409-7

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0669/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICÍPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0108/2014	9ª	PAQUETÁ	MARIA DE JESUS GONÇALVES NUNES	103.457-0
0022/2015	9ª	MONSENHOR HIPOLITO	FRANCISCA ILDIETE BEZERRA POLICARPO	142.043-7
0214/2015	9ª	SÃO JOSÉ DO PIAUI	CILEIDE BEZERRA BORGES FARIAS	109.304-5
0244/2015	9ª	IPIRANGÁ DO PIAUI	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	099.049-3
0505/2015	9ª	MASSAPÉ DO PIAUI	LUCINEIDE ENEDINA DOS REIS SILVA	832.175.483-68
1482/2015	9ª	BOCAINA	VANILDA SUZANA LEAL SILVA	106.641-2
1128/2015	9ª	GEMINIANO	DELZUITA MARIA DE JESUS	143.408-0
2359/2015	9ª	FRANCISCO SANTOS	MARIA ALZIRA DA ROCHA	266.805-0
1346/2017	9ª	ITAINÓPOLIS	MARIA DOS REMÉDIOS MOURA JBIAPINA DE SOUSA	063.778-5
2995/2015	9ª	PICOS	EDILANE SOUSA MOURA	103.934-2
3294/2015	9ª	SUSSUAPARA	MARIA IVANILDE BATISTA RODRIGUES MOURA	109.307-0
0060/2017	9ª	AROEIRA DO ITAIM	MERIDIANA DE MOURA ARAÚJO	293.115-0
0354/2017	9ª	CAMPO GRANDE DO PIAUI	ELICIANA MARIA BEZERRA SOUSA	109.593-5
0652/2017	9ª	SANTA CRUZ DO PIAUI	HELAINÉ PINHEIRO DE ARAUJO MAIA	221.725-2
0356/2017	9ª	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	SIMONE LUISA DA SILVA	293.124-9
0419/2017	9ª	DOM EXPEDITO LOPES	JOSÉ WILSON PEREIRA DO VALE	078.544-0
1413/2017	9ª	SÃO LUIS DO PIAUI	FABIANA DE LIMA BATISTA	007.876.943-47
1796/2017	9ª	SANTANA DO PIAUI	MARIA DO CARMO PINHEIRO LEAL	086.216-9
2643/2017	9ª	WALL FERRAZ	MIRLANDE PESSOA DA SILVA BORGES	316.685-6
0865/2018	9ª	JAIÓS	VIVIANE KEILA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	324.983-2

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0670/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICIPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0131/2015	10ª	ITAUEIRA	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA	278.842-0
0191/2015	10ª	RIO GRANDE DO PIAUÍ	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	103.577-X
0430/2015	10ª	FLORES DO PIAUÍ	MARISOLMA NUNES DOS SANTOS PINHEIRO	086.087-5
0529/2015	10ª	CANAVIEIRA	MARIDÁLIA TENÓRIO TAVARES DE SOUSA	002.132.183-30
1326/2015	10ª	GUADALUPE	CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES SILVA	057.253-5
0051/2016	10ª	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	EDNA MARIA SOBREIRA DA SILVA	076.699-2
0981/2016	10ª	FLORIANO	ZENÓLIA DA COSTA LIMA	813.613.353-00
1371/2016	10ª	SÃO JOSÉ DO PEIXE	LUIZA FERREIRA DE LIMA	142.111-5
0043/2017	10ª	MARCOS PARENTE	IDELMA DO ESPIRITO SANTO SOUSA	235.290-7
1827/2017	10ª	LANDRI SALES	IVENY DO SOCORRO ALVES PEREIRA ARAÚJO	081.075-4

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0671/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICIPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0105/2015	11ª	SEBASTIÃO LEAL	IVONE MARIA DE SOUSA	109.656-7
0730/2015	11ª	ANTONIO ALMEIDA	TERESA CRISTINA RODRIGUES VELOSO	171.459-7
0735/2015	11ª	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	JACILENE DE SOUZA CARVALHO	105.159-8
0928/2015	11ª	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	JOÃO BATISTA FERREIRA GUIMARÃES	896.720.973-87
1660/2017	11ª	BERTOLÍNIA	ZULMIRA KEZIA DE CARVALHO HONÓRIO	264.864-4
1824/2017	11ª	RIBEIRO GONÇALVES	BASILIA FORMIGA FERREIRA SANTOS	103.575-4
2984/2017	11ª	URUCÚ	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOBRINHO	171.444-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0672/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICIPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0047/2015	12ª	PAJEÚ DO PIAUÍ	VANDA MARTINS SOARES CRONEMBERGER	171.482-1
0219/2015	12ª	PAES LANDIM	MILCA BARBOSA DE SÁ DIAS	171.516-0
0427/2015	12ª	BREJO DO PIAUÍ	EUZE DFE SOUSA CAVALCANTE	171.489-9
0545/2015	12ª	SIMPLÍCIO MENDES	ROSINALVA MAURIZ GOMES RODRIGUES	230.984-0
0659/2015	12ª	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	MORAIS DE SOUSA SIQUEIRA	106.163-1
0793/2015	12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ	GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS FILHO	297.725.083-20
1020/2015	12ª	CANTO DO BURITI	CLAUDEANE NUNES DOS SANTOS	099.922-9
0191/2016	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	HEDER DA SILVA	106.374-0
0259/2016	12ª	PEDRO LAURENTINO	MARIA DULCE PEREIRA DOS SANTOS	554.605.693-20
0271/2016	12ª	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	ROSANGELA MARIA CUSTÓDIA	843.578.943-87
1403/2016	12ª	JOÃO COSTA	MARIA IVA TAVARES GOMES	171.480-5
1588/2016	12ª	RIBEIRA DO PIAUÍ	RONIVALDO CAMPELO DO NASCIMENTO	172.890-3
0409/2017	12ª	NOVA SANTA RITA	RITA DE CÁSSIA COELHO AMORIM SANTOS	233.066-X

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0673/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICIPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0221/2015	13ª	JUREMA	QUINTILIANO JOÃO DA SILVA	221.717-1
0350/2015	13ª	DIRCEU ARCOVERDE	VERA LÚCIA DA MOTA ANTUNES SOUSA	171.396-5
0355/2015	13ª	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	LOURIVAL SANTANA DOS SANTOS	103.765-0
2176/2015	13ª	ANÍSIO DE ABREU	JURACI BRUNO RIBEIRO	142.078-0
2332/2015	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	LAURENICE OLIVEIRA DE CASTRO	232.511-0
1580/2016	13ª	CORONEL JOSÉ DIAS	FILOMENA NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS	680.242.903-91
0093/2017	13ª	CARACOL	MARIA NEUMA FONSECA DE MIRANDA	076.023-4
0406/2017	13ª	DOM INOCÊNCIO	MAIZA DE OLIVEIRA DAMASCENO	265.137-8
0651/2017	13ª	VÁRZEA BRANCA	KLEYNSTON LUIS RIBEIRO DE NEGREIROS	103.792-7
1539/2017	13ª	BONFIM DO PIAUÍ	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	056.923-2
1960/2017	13ª	FARTURA DO PIAUÍ	RAIMUNDA CALISTA DOS SANTOS NEVES	075.405-6
0718/2018	13ª	GUARIBAS	JOARA EVANGELISTA DIAS	898.487.133-87

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



Portaria GSE Nº. 0674/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICÍPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0738/2015	14ª	ELISEU MARTINS	VALTERLIN PEREIRA ARAÚJO	106.367-7
0932/2015	14ª	PALMEIRA DO PIAUÍ	EDIVALDO DA SILVA CARVALHO	106.560-2
1439/2015	14ª	COLÔNIA DO GURGUEIA	NÍDIA ROSAL BRANDÃO	081.167-0
2367/2015	14ª	BOM JESUS	REGINALDO VAZ DA COSTA	103.693-9
2496/2015	14ª	CRISTINO CASTRO	JOÃO TIAGO NUNES DA SILVA	293.695-0
3098/2015	14ª	REDEÇÃO DE GURGUEIA	LUCIRENE FERNANDES DE CARVALHO	161.103.073-00
1482/2016	14ª	ALVORADA DO GURGUEIA	EVA MARIA MENDES SANTOS	104.945-3
2922/2017	14ª	SANTA LUZ	WESLEY DA SILVA REGO	103.683-1

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0675/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICÍPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0067/2015	15ª	SEBASTIÃO BARROS	MEIRE LUCIA AZEVEDO DE SOUZA OLIVEIRA	142.596-0
0426/2015	15ª	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	MARILENE COSTA GOMES	171.159-8
0439/2015	15ª	BARREIRA DO PIAUÍ	ZULMIRA BARREIRA NETA EVARISTO	078.526-1
0660/2015	15ª	JÚLIO BORGES	ERISTELLA BARBOSA DIAS MARQUES	103.656-4
0739/2015	15ª	SÃO GONÇALO DO GURGUEIA	ZULNEIDE CIRQUEIRA DA SILVA	233.701-X
2986/2015	15ª	RIACHO FRIO	MARIA DO CARMO ARRAIS GUIDA	073.425-0
3161/2015	15ª	PARNAGUÁ	AMÉLIA MARIA DO CARMO MOURA LUSTOSA	091.031-7
1862/2017	15ª	GILBUÉS	FAILENE SOARES LUSTOSA CARVALHO	171.199-7
2032/2017	15ª	CORRENTE	MACÁRIA LOBATO NOGUEIRA BRITO MOREIRA	230.457-X
2438/2017	15ª	MORRO CABEÇA NO TEMPO	CARINA ALVES FIGUEIREDO	293.563-5
0585/2018	15ª	SANTA FILOMENA	PEDRO EIMARD MAIA DE SOUSA	200.040-7
0605/2018	15ª	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	ELIECIM PEREIRA DA CUNHA	081.147-5

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0676/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICÍPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0338/2015	16ª	MARCOLÂNDIA	AMADEU ESTEVÃO DE BRITO	078.549-X
0352/2015	16ª	ALEGRETE DO PIAUÍ	VIRGINIA CÉLIA MARIA ALENCAR	199.850.293-72
0650/2015	16ª	FRANCISCO MACEDO	ODAIR LOPES DE CARVALHO	083.558-7
0670/2015	16ª	SÃO JULIÃO	OLEÂNIA MARIA PAIVA	209.485-1
0733/2015	16ª	PADRE MARCOS	JOSÉ BENEDITO NETO	230.973-4
0919/2015	16ª	ALAGOINHA DO PIAUÍ	NIVALDO DE CARVALHO ROCHA	171.650-6
0926/2015	16ª	PIO IX	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	010.135.193-37
0931/2015	16ª	BELÉM DO PIAUÍ	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	105.323-0
2115/2015	16ª	SIMÕES	ADALBERTO ANTONIO DE CARVALHO	142.035-6
2378/2015	16ª	FRONTEIRAS	SABINA NETA DE SOUSA	085.170-1
2641/2017	16ª	VILA NOVA DO PIAUÍ	ANTONIO MANOEL DA SILVA	151.183.393-91
2725/2017	16ª	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	MARIA HELIENE PEREIRA DE PAIVA	083.553-6

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0677/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICÍPIO	NOME	MATRICULA /CPF
0766/2015	17ª	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	VALQUIRIA SENA CARVALHO FREITAS	100.271-6
0778/2015	17ª	PATOS DO PIAUÍ	MARIA ERONILDES DE SOUSA	200.055-5
0930/2015	17ª	PAULISTANA	DJIMARA DE ASSIS ROCHA	105.118-X
1331/2015	17ª	ACAUÁ	JOSÉ EDVALDO DE SOUSA	103.993-8
1286/2015	17ª	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES DA SILVA SATIRO REIS	283.522-3
0028/2017	17ª	BETÂNIA DO PIAUÍ	MARIA FRUTUOSA DE SOUSA DAMASCENO	104.995-0
0355/2017	17ª	QUEIMADA NOVA	JORGE SILVA DA MATA	009.640.483-37
1655/2017	17ª	CARIDADE DO PIAUÍ	MARIA KETCIA DE CARVALHO	317.036-5
1828/2017	17ª	JACOBINA	JAIRO FERREIRA PAULA	103.957-1
1872/2017	17ª	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	ERPO MESAQUE SANTOS MACEDO	207.678-X

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0678/2019

Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Supervisor(a) de Ensino das Escolas da Rede Estadual de Educação.

Nº PORT.	GRE	MUNICÍPIO	NOME	MATRICULA /CPF
1035/2015	18ª	COIVARAS	CÉLIO ROBERTO BARBOSA DA ROCHA	753.374.523-04
2152/2015	18ª	ALTO LONGÁ	JOSEANE DOS SANTOS SAMPAIO	263.946-7
3089/2015	18ª	PALMEIRAIS	IVANILDE NUNES ALMEIDA	109.338-0
0815/2016	18ª	LAGOA ALEGRE	JOÃO MENDES DA CUNHA FILHO	200.089-0
1561/2016	18ª	NOVO SANTO ANTONIO	EDELEUZA ROCHA DE OLIVEIRA MELO	103.254-2
1562/2016	18ª	CURRALINHOS	CARLOS JEAN DA SILVA	143.430-6
1617/2016	18ª	PRATA DO PIAUÍ	RIVALDO MELÃO DA SILVA	234.521-8
0386/2017	18ª	MONSENHOR GIL	NIELTON SILVA CAMPELO	176.898-X
0414/2017	18ª	ALTOS	NÉLIO JOSÉ DE HOLANDA MELO	103.463-4
0487/2017	18ª	UNIÃO	GILBERTO DA SILVA VIEIRA	300.718-9
0532/2017	18ª	DEMERVAL LOBÃO	ANTONIO WILSON ALVES DA SILVA	081.094-X
0034/2018	18ª	BARRO DURO	WALDENIRA MOURA SILVA	103.523-1
0519/2019	18ª	MIGUEL ALVES	VERA LÚCIA BISPO DOS ANJOS	114.321-2

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 118

Portaria SUEB ADM Nº 002/2019

O SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR **Paula Neto de Oliveira**, C.P.F. 368.777.328-04, para exercer a função de Coordenadora de Projetos Especiais da Superintendência de Educação Básica - SUEB desta SEDUC.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Superintendência de Educação Básica da SEDUC/PI, em Teresina (PI), 05 de junho de 2019.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica - SEDUC/PI

Portaria SUEB ADM Nº 003/2019

O SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR **Gabriela Santos Oliveira Rodrigues**, C.P.F. 026.593.773-67 para exercer a função de Supervisora de Gestão de Projetos Especiais da Superintendência de Educação Básica - SUEB desta SEDUC.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Superintendência de Educação Básica da SEDUC/PI, em Teresina (PI), 05 de junho de 2019.

Carlos Alberto Pereira da Silva

Superintendente de Educação Básica - SEDUC/PI

Of. 120



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 82/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDGP nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. MARCELO MOITA PIEROT**, lotado junto à 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem gozadas em 03 (três) etapas de 10 (dez) dias cada.

1ª ETAPA: 23/09/2019 a 02/10/2019

2ª ETAPA: 29/10/2019 a 07/11/2019

3ª ETAPA: 08/01/2020 a 17/01/2020

CIENTÍFICAMENTE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 22 de Maio de 2019.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI



PORTARIA GDUC Nº 86/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. Crisanto Pimentel Alves Pereira**, titular junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de Maio de 2019.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 87/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. Marcelo Moita Pierot**, titular junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em razão da concessão de férias regulamentares, referente à 3ª etapa do exercício aquisitivo de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 29 de Maio de 2019.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 88/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, lotado junto à 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2018, a serem gozadas em 03 (três) etapas de dez dias cada.

1. ETAPA: 16/10/2019 a 25/10/2019
2. ETAPA: 10/12/2019 a 19/12/2019
3. ETAPA: 07/01/2020 a 16/01/2020

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 31 de Maio de 2019.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 90/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento e reprogramação de férias constantes no Processo Administrativo Nº 01373/2019;

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDUC Nº 263/2018, que concedia férias a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, referente ao exercício aquisitivo de 2018.

CONCEDER férias a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2018, a serem gozadas no período de 08/07/2018 a 27/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de Junho de 2019.

ANDREAMELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 91/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação de férias constantes no Processo Administrativo Nº 01374/2019;

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDUC Nº 55/2019, que concedeu férias ao Defensor Público Dr. **GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, no período de **01/07/2019 A 30/07/2019**, referente ao exercício aquisitivo de 2017.

CONCEDER férias ao Defensor Público Dr. **GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, titular junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2017, a serem gozadas no período de **02/07/2018 a 31/07/2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de Junho de 2019.

ANDREAMELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 92/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 10 (dez) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2017, a serem gozadas no período de **23/10/2019 a 01/11/2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de Junho de 2019.

ANDREA MELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 93/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, titular junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2019, a serem gozadas em 03 (três) etapas de 10 (dez) dias cada.

1ª ETAPA: 17/07/2019 a 26/07/2019

2ª ETAPA: 27/08/2019 a 05/09/2019

3ª ETAPA: 10/12/2019 a 19/12/2019

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de Junho de 2019.

ANDREA MELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 94/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Sheila de Andrade Ferreira**, que atua junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **08/07/2019 a 12/07/2019**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes ao exercício aquisitivo de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de Junho de 2019.

ANDREA MELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI



PORTARIA GDUC Nº 95/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Sheila de Andrade Ferreira**, que atua junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **13/07/2019 a 27/07/2019**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes ao exercício aquisitivo de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de Junho de 2019.

ANDREAMELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 96/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitoso**, que atua junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **03/07/2019 a 12/07/2019**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 04 de Junho de 2019.

ANDREAMELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

Of. 011

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI NOTIFICAÇÃO

Considerando a análise das propostas formuladas na sessão inaugural datada de 30/05/2019, a CPL, **CONVOCA** as licitantes abaixo relacionadas e demais interessados para comparecerem a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº **042/2019**, datada para o dia 12/06/2019, às 08h30 da manhã, na sala de licitações e contratos administrativos deste município: 1) Wellington Fernandes da Silva, CPF: 668.655.493-68; 2) Helder Fialho de Sá Roldão, CPF: 923.377.753-72; 3) Raimundo de Carvalho Leão, CPF: nº 097.303.623-00; 4) Moviloc Locação de Automóveis LTDA, CNPJ: 26.821.585/0001-02,

Picos - PI, 06 de Junho de 2019.

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira
PP. 1537



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2019 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **AB COMPUTAÇÃO— IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65, da Lei nº 8666/93. Tem como finalidade a alteração da Conta Bancária da Contratada, devendo ser alterada para: Banco do Brasil, Agência 2870-3, Conta nº 113121-4.

Teresina/PI, 05 de maio de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº 218/2019 – Dispensa de Licitação nº 213/2019
Empresa Ello Distribuidora. **Objeto:** Material Hospitalar
Valor: 12.065,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 219/2019 – Dispensa de Licitação nº 214/2019
Empresa Ello Distribuidora. **Objeto:** Medicamentos Hospitalar
Valor: 15.463,21 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 197/2019 – Dispensa de Licitação nº 196/2019
Empresa: Med Plus Distribuidora. **Objeto:** Medicamentos Hospitalar
Valor: 50.742,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 191/2019 – Dispensa de Licitação nº 190/2019
Empresa: GE Hospitalar. **Objeto:** Material Neuro
Valor: 19.980,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 229/2019 – Dispensa de Licitação nº 224/2019
Empresa: Walter Bucar. **Objeto:** Serviços oftalmológico
Valor: 11.540,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 097



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 015/2017

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.071.1.008374/19-21 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO CONSULTOR DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RICHARD MARTINS TORSIANO
MODALIDADE	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	RICHARD MARTINS TORSIANO
CPF	824.775.740-00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE/PI, NAS ÁREAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, CADASTRO DE TERRAS E ATIVIDADES MULTISSETORIAIS RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	18 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 DE MAIO DE 2019 A 10 DE NOVEMBRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10 DE MAIO DE 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 309.744,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA 339035; RECURSO FONTE: 0117008575 - BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: RICHARD MARTINS TORSIANO

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 250

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.817/2019/FEPISERH

À vista dos elementos contidos no processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 074/2019, emitido em 24 de maio de 2019, aonde verifica-se a viabilidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que no Processo Administrativo foram cumpridas todas as exigências legais e, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2019/FEPISERH.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Coordenação de Licitação – CL/FEPISERH, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES NOS 03 (TRÊS) HOSPITAIS DA CAPITAL GERENCIADOS PELA FEPISERH.

EMPRESA CONTRATADA: MULTITECH EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 21.940.941/0001-85, situada à Rua Ceará, nº 1015, Bairro: Pirajá, CEP: 64.003-400, Teresina/PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato respectivo não poderá ultrapassar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2019/FEPISERH.

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2019.

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente/FEPISERH/PI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019/FEPISEH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.730/2018/FEPISEH

À vista dos elementos contidos no processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 022/2019, emitido em 19 de fevereiro de 2019, aonde verifica-se a viabilidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que no Processo Administrativo foram cumpridas todas as exigências legais e, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2019/FEPISEH.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Coordenação de Licitação – CL/FEPISEH, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA CÂMARA DE FLUXO LAMINAR, MODELO CFLV-09, SÉRIE-FL, FABRICANTE – VECO.

EMPRESA CONTRATADA: CCL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.236.854/0001-71, situada à Rua Fernão Lopes, nº 613, Bairro: Parque Taquaral, CEP: 13.087-050, Campinas/SP.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato respectivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019/FEPISEH.

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISEH, apropriada na rubrica 33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2019.

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente/FEPISEH/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019/FEPISEH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.0.179/2019/ FEPISEH.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2019/FEPISEH.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/FEPISEH, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para aquisição de peças para o reestabelecimento do Equipamento de Ressonância Magnética, da Marca Philips, contida no Hospital Getúlio Vargas, Hospital administrado pela FEPISEH.

FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0001-78

Prazo de Execução e Vigência: até a entrega total do objeto.

Valor Total: R\$ 112.009,19 (cento e doze mil, nove reais e dezenove centavos)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 008.2019/FEPISEH.

Fonte de Recursos: Plano de Custeio desta FEPISEH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2019.

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente/FEPISEH/PI.

Of. 048



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo Administrativo nº 2016/003355

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: VASCONCELOS & CIA LTDA - CNPJ nº 10.981.039/0001-90 **OBJETO:** SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2017

Valor: 1.079,00 (um mil setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu Arts. 57, II e 65, inciso I – “a”, “b”

Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020.

Data: 22/01/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo Administrativo nº 2019/000419

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 10/2019

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: ITELSINO B FILHO SILVA LTDA - ME - CNPJ nº 24.260.553/0001-41 **OBJETO:** REDES SOCIAIS E MÍDIAS PARA O 14º ENECON.

Valor: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II – dispensa de licitação.

Dot. Orç. Projeto: 3005 – Apoio à Realização de Eventos da Área – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.017 – Serviços Fotográficos e Vídeos.

Vigência: 7 horas de edição, 20 horas de finalização conforme roteiro; 16 horas de edição, 22 horas de finalização conforme roteiro.

Data: 14/03/2019.

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PROC. ADMINISTRATIVO nº 2019/003014

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: MULTIVISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÍDIA E ÓPTICA LTDA - CNPJ nº 03.131.886/0001-09 **OBJETO:** Contratação de empresa para fazermos os serviços de identificação nas dependências, faixadas, escadas na sede reformada etc.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais),

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.

Dot. Orç. Projeto: 5007 – Aquisição, Construção, Instalação E – Rubrica: 6.3.2.1.03.01.003 – Instalações

Data: 02/04/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo Administrativo nº 2016/000140

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: SECTRON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 00.175.997/0001-10 **OBJETO:** PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2016

Valor: 320,32 (trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos) - mensais.

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu Arts. 57, II.

Vigência: 23/08/2018 a 23/02/2019

Data: 23 de agosto de 2018

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo Administrativo nº 2016/000144

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: TECNOTEL TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 03.506.952/0001-70 **OBJETO:** SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2016

Valor: 300,00 (trezentos reais) - mensais.

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu Arts. 57, II e 65, inciso I – “a”, “b”

Vigência: 30/07/2018 a 29/07/2019

Data: 05 de julho de 2018

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROC. ADMINISTRATIVO nº 2019/000403

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CNPJ nº 13.503.295/0001-60 **OBJETO:** Locação stand Paládio em virtude da realização da XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso XIII – Dispensa de Licitação c/c art. 12, inciso XXXIII, Regimento interno do CRC/PI.

Dot. Orç. Projeto: 3005 – Apoio à realização de eventos da área – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos

Vigência: 11 a 13 de setembro de 2019

Data: 19/02/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROC. ADMINISTRATIVO nº 2019/000440

LOCATÁRIO: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

LOCADOR: IMOBILIÁRIA SANTA CLARA - CNPJ nº 06.277.571/0001-54 **OBJETO:** DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A (SEDE PROVISÓRIA DO CRC/PI)

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos Reais),

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.

Dot. Orç. Projeto: 5007 – Aquisição, Construção, Instalação e – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.090 – Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis.

Data: 04/02/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROC. ADMINISTRATIVO nº 2019/000670

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - CNPJ nº 02.428.413/0001-05 - **OBJETO:** Locação stand cota ouro em virtude do 14º Encontro Nordeste de Contabilidade.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso XIII – Dispensa de Licitação c/c art. 12, inciso XXXIII, Regimento interno do CRC/PI.

Dot. Orç. Projeto: 3005 – Apoio à realização de eventos da área – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos

Vigência: 11 a 13 de setembro de 2019

Data: 27/02/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMINISTRATIVO nº 2019/000818**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: MARKENTIG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.720.242/0001-03 **OBJETO:** Montagem e Desmontagem de Stands para o 14º - Encontro Nordestino de Contabilidade.

Valor: R\$ 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais).

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.

Dot. Orç. Projeto: 3005 – Apoio à realização de eventos da área – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos

Vigência: 13 a 15 de junho de 2019.

Data: 12/04/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMINISTRATIVO nº 2019/000890**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: AGENDA PROMOÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.015.469/0001-18 **OBJETO:** Locação de stand climatizada medindo 40m2, que será utilizada pela equipe **PROJETO DECLARE CERTO**

Valor: R\$ 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.

Dot. Orç. Projeto: 5018 – Ações de Responsabilidade – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos

Vigência: 23 a 25 de abril de 2019.

Data: 23/04/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMINISTRATIVO nº 2019/000890**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: AGENDA PROMOÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.015.469/0001-18 **OBJETO:** Locação de stand climatizado medindo 40m2 para o **Declare Certo**

Valor: R\$ 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.

Dot. Orç. Projeto: 5018 – Ações de Responsabilidade – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.026 – Loc. de Bens Móveis, Máquinas e Equip.

Vigência: 23 a 25 de abril de 2019.

Data: 23/04/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMINISTRATIVO nº 2019/001065**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

CONTRATADO: LUIZ ALEXANDRE PUBLICIDADES LTDA (PALMER OUTDOOR) - CNPJ nº 24.175.425/0001-08 **OBJETO:**

Comemoração referente ao dia 25/04/2019 – dia do Profissional da Contabilidade (**OUTDOOR**).

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação

Dot. Orç. Projeto: 2006 – Campanhas Institucionais – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.022 – Demais serviços profissionais

Vigência: 25/04/2019

Data: 09/04/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

PP. 1533



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO
PAD SEADPREV – 053/2016-KM – Nº PGE/2016107963-0**

DENUNCIADA: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO APRESENTADA PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, MAS RESSALTANDO TODO O CONTEXTO PROBATÓRIO VERIFICADO NOS AUTOS, ESPECIALMENTE PELO DOCUMENTO NOVO APRESENTADO PELA SERVIDORA (FLS. 114), DEIXO DE HOMOLOGAR A FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO APRESENTADA PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E **DECIDO** PELA ABSOLUÇÃO DA SERVIDORA **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, VISTO QUE NÃO HÁ MAIS A SITUAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, COM FULCRO NO ART. 189 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LC Nº 13/1994. ASSIM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTA PAD, COM FUNDAMENTO NO §2º, ART. 165 DA LC Nº 13/1994.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1110



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação

Ref. Proc. PGE/2017 189551-0 – Repactuação Contratual.

Objeto: Contrato de Ordem nº 01/16 – 3º Termo Aditivo.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.659.927/0001-91.

Fundamentação Legal: art 57 Lei Federal nº 8.666/90.

Valor: R\$ 18.475,47 [inicial] – R\$ 17.323,83 [repactuado];

Exercício 2018/2019: R\$ 221.705,64 [duzentos e vinte e um mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos]

Vigência do contrato (aditivo 01): 07 de junho de 2019 a 4 de julho de 2019.

Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Estado – Elemento de despesa: 33.90.37; Fonte de Recursos: 100.

Of. 146



Extrato de publicação

Ref. Proc. PGE/2019063966-0 - Dispensa de Licitação 01/2019.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e F. S. Costa Gráfica EIRELI-ME (ECOGRÁFICA) CNPJ nº 14.182.223/0001-21.

Fundamentação Legal: art 24, II, da Lei Federal nº 8.666/90.

Valor: R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)

Ordem de Fornecimento expedida em: 06/06/2019

Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Estado -
Classificação Institucional: 36.101; Estrutura Programática: 0090.2000;
Classificação Funcional 04.122; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 0100001001; Subelemento: 46.

Of. 147



ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AB.002.1.000055/17-63
AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA E DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – SUPARC

O Estado do Piauí, através da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 2º, art. 16 da Lei Complementar nº 28 de 9 de junho de 2003, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 7.211 de 22 de abril de 2019, e conforme o disposto no inciso VI, art. 31 da Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005 e Ata da 17ª Reunião Ordinária do CGP, publicada no DOE nº 195 de 17 de outubro de 2018, vem, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria GAB.SUPARC nº 004/2019, publicada no DOE nº 106, de 06 de junho de 2019, **COMUNICAR**, aos interessados, que se encontra aberta a **CONSULTA PÚBLICA** destinada a colher manifestações sobre a minuta de edital, contrato e demais anexos da Concorrência Pública voltada para a contratação de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA**.

A minuta do edital, contrato, estudos e demais anexos estarão disponíveis aos interessados no site www.ppp.pi.gov.br para recebimento das sugestões no período do dia de **10 de junho até o dia 11 de julho de 2019**.

Os comentários, sugestões e as manifestações sobre os documentos

postos à Consulta deverão ser encaminhados à SUPARC, devidamente identificados e fundamentados. A identificação dos autores se fará com apresentação das seguintes informações: nome, empresa, CPF/CNPJ, endereço, e-mail, telefone, pelo prazo acima mencionado, através do e-mail: minusinas@ppp.pi.gov.br
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do procedimento licitatório em epígrafe acontecerá na data de **02 de julho de 2019**, às 09h00min, no Auditório da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, localizado na Avenida Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

Teresina, 07 de junho de 2019.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões

LAIRE SAMELINE CHAVES SERAFIM
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria SUPARC nº 04/19

Of. 338

ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.010.1.000634/15-78
AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA E DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 – SUPARC

O Estado do Piauí, através da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 2º, art. 16 da Lei Complementar nº 28 de 9 de junho de 2003, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 7.211 de 22 de abril de 2019, e conforme o disposto no inciso VI, e Ata da 01ª Reunião Ordinária do CGP, publicada no DOE nº 034 de 23 de fevereiro de 2015, vem, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria GAB.SEADPREV nº 095/2019, publicada no DOE nº 079, de 29 de abril de 2019, **COMUNICAR**, aos interessados, que se encontra aberta a **CONSULTA PÚBLICA** destinada a colher manifestações sobre a minuta de edital, contrato e demais anexos da Concorrência Pública voltada para a contratação de **CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PRECEDIDA DE OBRA, COM EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**.

A minuta do edital, contrato e demais anexos estarão disponíveis aos interessados no site www.ppp.pi.gov.br para recebimento das sugestões no período do dia 10 de junho até o dia 11 de julho de 2019.

Os comentários, sugestões e as manifestações sobre os documentos postos à Consulta deverão ser encaminhados à SUPARC, devidamente identificados e fundamentados. A identificação dos autores se fará com apresentação das seguintes informações: nome, empresa, CPF/CNPJ, endereço, e-mail, telefone, pelo prazo acima mencionado, através do e-mail: centrodeconvencoes@ppp.pi.gov.br

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do procedimento licitatório em epígrafe acontecerá na data de **26 de junho de 2019**, às 09h00min, no ATI – Agência de Tecnologia e Informação do Estado do Piauí, localizado na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

Teresina, 07 de junho de 2019.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões

LAIRE SAMELINE CHAVES SERAFIM
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria GAB/SEADPREV nº 038/19

Of. 339

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019**

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000860/19-06
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA
CNPJ do Contratado: 19.282.560/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do FESTIVAL DO TRABALHADOR no município de Piracuruca - PI, no dia 31 de maio, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Marden Menezes, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Dep. Firmino Paulo, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000859/19-91
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do ANIVERSÁRIO DE MATIAS OLÍMPIO no município de Matias Olímpio - PI, no dia 01 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Dr. Pessoa, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000883/19-32
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): MAGNO & MAGNO LTDA
CNPJ do Contratado: 13.827.942/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato: referente ao LANÇAMENTO DO LONGA METRAGEM NIEDE, que aconteceu nos dias 05 e 06 de junho na pedra Furada e em São Raimundo Nonato, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 23/05/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: MAGNO & MAGNO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000876/19-61
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R.GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro da FESTIVIDADES DO PADROEIRO DE CAMPO MAIOR no município de Campo Maior - PI, no dia 06 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Juliana Moraes, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 23/05/2019
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: R. GOMES DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000875/19-59
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do evento EXPOLONGÁ 2019 no município de Alto longá - PI, nos dias 01 e 02 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Juliana Moraes, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: R GOMES DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000857/19-76
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do ANIVERSÁRIO DE MATIAS OLÍMPIO no município de Matias Olímpio - PI, no dia 01 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Dr. Pessoa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: R GOMES DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000890/19-03
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do evento EXPOMAIOR no município de Campo Maior - PI, no dia 08 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Dr.

Pessoa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), Dep. Liziê, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2019
Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: R GOMES DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000847/19-77
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): J.S.A PRODUÇÕES
CNPJ do Contratado: 00.974.333/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do evento EXPOLONGÁ 2019 no município de Alto Longá - PI, no dia 02 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Marden Menezes, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2019
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: J.S.A PRODUÇÕES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000810/19-00
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ANDRADE JUNIOR & SANTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 32.179.726/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do 49ª EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DE FLORIANO no município de Floriano - PI, no período de 31 de maio a 01 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Dr Hélio, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Dep. Fernando Monteiro, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2019
Valor Global: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: ANDRADE JUNIOR & SANTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000851/19-70
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ do Contratado: 28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do evento EXPOLONGÁ no município de Alto Longá - PI, no dia 02 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Hélio Isaías, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2019

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000882/19-20
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): P&N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 32.098.894/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do evento EXPOLONGÁ no município de Alto Longá - PI, no dia 02 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Júlio Arcoverde, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2019
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: P&N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000906/19-53
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): YARA TCHE E ALESSANDRA EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 30.331.267/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO no município de Jerumenha - PI, no dia 08 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Zé Santana, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2019
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DÁ SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: YARA TCHE E ALESSANDRA EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000893/19-31
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): J.S.A PRODUÇÕES
CNPJ do Contratado: 00.974.333/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do evento EXPOMAIOR no município de Campo Maior - PI, no período de 06 a 09 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Evaldo Gomes, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Dep. Júlio Arcoverde, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Dep. Fabio Xavier, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2019
Valor Global: R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001



Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA (BID LIMA)
Pela contratada: J.S.A PRODUÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000852/19-22
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ do Contratado: 28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do FESTEJOS DE PRATA DO PIAUÍ no município de Prata do Piauí - PI, no dia 07 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Xavier, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2019
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA (BID LIMA)
Pela contratada: LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000891/19-76
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ALEM PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do FESTEJOS DE SANTO ANTONIO no município de Campo Maior - PI, no dia 06 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Dr. Pessoa, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2019
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA (BID LIMA)
Pela contratada: ALEM PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2018
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.001391/18-10
Referente à publicação do dia 03 de julho de 2018, página 14.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2018

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.000782/19-34
Referente à publicação do dia 31 de maio de 2019, página 15.

ONDE SE LÊ:

Dep. Fábio Novo, no valor de 70.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

LEIA-SE:

Dep. Fábio Novo, no valor de 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000888/19-86
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ do Contratado: 08.648.622/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do evento do DIA DOS EVANGELICOS no município de Fronteiras - PI, no dia 10 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. B.Sá, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2019
Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA (BID LIMA)
Pela contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000865/19-50
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do evento CIRCUITO CULTURAL DE ELESBÃO VELOSO no município de Elesbão Veloso - PI, no dia 31 de maio, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Júlio Arcoverde, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA (BID LIMA)
Pela contratada: CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.00060/19-82	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	VIVALDO FERREIRA SIMÃO
CPF DA CONTRATADA	017.168.443-55
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Promoga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/05/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
ACAO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: VIVALDO FERREIRA SIMÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.00061/19-95	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	KARINY DOS SANTOS VIEIRA
CPF DA CONTRATADA	970.156.953-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Promoga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/05/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
ACAO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: KARINY DOS SANTOS VIEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017						
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI - CNPJ 06.535.926/0001-68					
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ 17.303.225/0001-10					
Objeto do Aditivo	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 3 (três) meses a vigência do contrato nº 020/2017, celebrado entre as partes aqui qualificadas, passando a vigorar até 09.09.2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de solução de atendimento multiplataforma, que tem como objetivo disponibilizar um canal de comunicação para o usuário do sistema, que visa atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI. Para esta finalidade serão disponibilizados: solução composta por portal WEB, controle de fluxo processual dinâmico, DASH BOARD, instalação, manutenção e gestão de unidades de atendimento, desenvolvimento e disponibilização de aplicativos mobile, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e demais documentos do Processo SEADPREV nº AA002.1.003606/17.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOS ITENS: O valor mensal do presente aditivo de prorrogação é de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais), e valor global de R\$ 899.100,00 (oitocentos e noventa e nove mil e cem reais), conforme itens do relacionados no termo de Contrato, abaixo reproduzidos:</p>					
	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	Qtd	Valor Ref unitario	Valor Ref total/mês
	2	Desenvolvimento e Licença de uso do APK mobile módulo servidor, gestão, manutenção, evolução e interface WEB	UND	01	62.000,00	62.000,00
	4	Servidores de mensagens - serviço de disponibilização de servidores de mensagens que permitam o envio de mensagens automáticas pelo aplicativo mobile, programadas pela CONTRATANTE	UND	01	61.500,00	61.500,00
	5	Unidades de Atendimento- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e gerenciamento das unidades de atendimento, bem como serviço de suporte técnico e manutenção dos equipamentos Hot Spot - disponibilização de funcionalidade e aplicativo de HOT SPOT.	UND	23	4.900,00	112.700,00
	6	Licença de Solução WEB de Serviços de Controle de fluxo processual dinâmico	UND	01	63.500,00	63.500,00
	TOTAL MENSAL					299.700,00
Prazo de Vigência	03 meses - 09.06.2019 a 09.09.2019					
Data do Aditivo	07.06.2019					
Valor do Termo Aditivo	R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais), e valor global de R\$ 899.100,00 (oitocentos e noventa e nove mil e cem reais)					
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão					
Natureza de Despesa	33.90.39					
Fonte de Recursos	As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE: 10; NATURZA DE DESPESA 339039					
Signatários	Pela Contratante: Araújo Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: João José de Alencar Cruz (BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA)					

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04251/2019.

ATO: ERRATA: Conforme publicação no DOE Nº 102 do dia 31 de maio de 2019, do Termo de Rescisão da Relação Contratual do PROFESSOR REINALDO MORAES GUIMARÃES – CAMPUS DE URUÇUI.
ONDE SE LÊ: PROFESSOR REGINALDO MORAES GUIMARÃES. **LEIA-SE:** PROFESSOR REINALDO MORAES GUIMARÃES. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019.

O Secretário da Agricultura Familiar – SAF, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo de Fomento** abaixo:

Termo de Fomento Nº 003/2019.

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF.

Conveniente: Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social – CADES.

Objeto:

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

- O Presente Termo de Fomento tem como objeto a **Realização da Festa do Vaqueiro 2019, no município de Campo Maior-PI**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento totalizam R\$ 51.250,00 (Dez mil reais).
Unidade Orçamentária: 150101.
Função: 20.
Sub-Função: 22.
Programa 0608.
Projeto/Atividade: 2210.
Elemento de Despesa: 3350.41.
Valor da Concedente: R\$ 51.250,00 (Cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Fonte de Recursos: 100.
Modalidade: Emenda Parlamentar - Dispensa de Chamamento Público.

Participantes: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF e a Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social – CADES.
Vigência: 01/09/2019.

Data da Assinatura: 06/06/2019

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 579

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017						
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI - CNPJ 06.535.926/0001-68					
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ 17.303.225/0001-10					
Objeto do Aditivo	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 1 (um) mês a vigência do contrato nº 020/2017, celebrado entre as partes aqui qualificadas, passando a vigorar até 09.06.2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de solução de atendimento multiplataforma, que tem como objetivo disponibilizar um canal de comunicação para o usuário do sistema, que visa atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI. Para esta finalidade serão disponibilizados: solução composta por portal WEB, controle de fluxo processual dinâmico, DASH BOARD, instalação, manutenção e gestão de unidades de atendimento, desenvolvimento e disponibilização de aplicativos mobile, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e demais documentos do Processo SEADPREV nº AA002.1.003606/17.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOS ITENS: O valor do presente aditivo de prorrogação é de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais), conforme itens do relacionados no termo de Contrato, abaixo reproduzidos:</p>					
	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	Qtd	Valor Ref unitario	Valor Ref total/mês
	2	Desenvolvimento e Licença de uso do APK mobile módulo servidor, gestão, manutenção, evolução e interface WEB	UND	01	62.000,00	62.000,00
	4	Servidores de mensagens - serviço de disponibilização de servidores de mensagens que permitam o envio de mensagens automáticas pelo aplicativo mobile, programadas pela CONTRATANTE	UND	01	61.500,00	61.500,00
	5	Unidades de Atendimento- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e gerenciamento das unidades de atendimento, bem como serviço de suporte técnico e manutenção dos equipamentos Hot Spot - disponibilização de funcionalidade e aplicativo de HOT SPOT.	UND	23	4.900,00	112.700,00
	6	Licença de Solução WEB de Serviços de Controle de fluxo processual dinâmico	UND	01	63.500,00	63.500,00
	TOTAL MENSAL					299.700,00
Prazo de Vigência	01 mês - 09.05.2019 a 09.06.2019					
Data do Aditivo	07.05.2019					
Valor do Termo Aditivo	R\$ 299.700,00					
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão					
Natureza de Despesa	33.90.39					
Fonte de Recursos	As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE: 10; NATURZA DE DESPESA 339039					
Signatários	Pela Contratante: Araújo Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: João José de Alencar Cruz (BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA)					

Of. 283



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
108	12/06/2018	11/06/2019	VIII/2018-SESAPI/CPL	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.	Pregão Eletrônico nº 05/2018 - SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTES	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
5	5.000	4.640
17	3.000	3.000
32	15.000	14.280
35	5.000	4.280
42	3.000	2.640
47	2.000	2.000
49	3.000	3.000
76	1.500	420
82	5.000	4.566

Álina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 439

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº V/2019 - DL/SLC/SEADPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.010439/18-40 - DL/SLC/SEADPREV - SERVIÇO COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2019 - DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ACONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE APOIO À AUDITAGEM DE CRONOTACÓGRAFOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MD/C Nº 22/2013 ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO E O INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data Adjudicação: 05/06/2019

Homologação: 06/06/2019

Órgãos Participantes: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI/INMETRO

Superintendente de Licitações e Contratos: Álina Célia Santos Menezes Santiago

Autoridade Superior: José Ricardo Pontes Borges

ITENS REGISTRADO:

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE APOIO À INSPEÇÃO CRONOTACÓGRAFOS.						
ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) MÁXIMO MENSAL
01	Equipamento Eletrônico de Fiscalização com OCR.	LABOR CONSTRUTORA LTDA	Vencedora	82	SERVIÇOS DE FAIXAS	144.045,30
02	Equipamento Eletrônico de Fiscalização com OCR e WIM.	LABOR CONSTRUTORA LTDA	Vencedora	20	SERVIÇOS DE FAIXAS	137.000,00
03	Serviço de Apoio ao Processamento das Imagens.	LABOR CONSTRUTORA LTDA	Vencedora	1	SERVIÇOS	29.850,00
04	Serviço de Apoio ao Processamento dos Autos de Infração.	LABOR CONSTRUTORA LTDA	Vencedora	1	SERVIÇOS	105.892,42
05	Serviço de Operação de Blitz Eletrônica Embarcada.	LABOR CONSTRUTORA LTDA	Vencedora	2	SERVIÇOS	71.409,32

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os lotes(itens) e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.
- A Ata de Registro nº V/19 integra este Extrato de Registro Geral como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.002.1.010439/18-40 - DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	LABOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	09.911.948/0001-73
CONTATO	62 3932-2668 / 62 3932-5383 / 62 98132-1100 / 86 3232-5383 / 86 99993-9317
ENDEREÇO	Rua de Tambaú, 100 - Quadra 132 - Lote 12 - Jardim Atlântico - CEP: 64056-030
CIDADE	Goiania-GO
E-MAIL	www.laborengenharia.com / adrianomacedo@laborengenharia.com / imepi@imepi.pi.gov.br

Of. 089



EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº IV/2019 - DL/SLC/SEADPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.151.1.000485/18-00-DL/SLC/SEADPREV

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 01/2019 - DL/SLC/SEADPREV - ID Licitações-e do Banco do Brasil 763331

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - CAMINHÕES ADAPTADOS PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NOS CURSOS DE CORTE E COSTURA E CABELEIREIRO BÁSICO, PEDREIRO DE ALVENARIA, MECÂNICA DE MOTOS BÁSICO, REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL, ELETRICISTA BÁSICO E MULTICURSOS NO ÂMBITO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - 2019/2023

Pregoeira: Magda Lopes de Oliveira

Data Adjudicação: 24/05/2019

Homologação: 31/05/2019

Órgão e Entidade da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta: Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí

Superintendente de Licitações e Contratos: Álima Célia Santos Menezes Santiago

Autoridade Superior: José Ricardo Pontes Borges

ITENS REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA				VALOR TOTAL MENSAL MÁXIMO
		SITUAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	UNID	
01	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos - caminhões moveis e adaptados para execução de capacitação profissional nos cursos corte e costura e cabeleireiro básico no âmbito do Projeto de Inclusão Social em Municípios do Piauí - 2019/2023, acompanhado necessariamente de 02 (dois) Veículos - Carreta tipo Baú 13 metros, novo, confeccionado em duro alumínio anodizado, com estrutura sólida, com 13,00m de comprimento, largura interna de 2,60m e altura de 2,70m (pé direito), para uso como Unidade Móvel de Capacitação Profissional completamente adaptada e equipadas para cursos de corte e costura e cabeleireiro básico, sendo esta carreta dividida ao meio utilizando-se 6,5 metros para o curso de Corte e Costura e 6,5 metros para o Curso de Cabeleireiro Básico.	Vencedora	02	UNID	UNID	110.716,66
		UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP				
02	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos - caminhões moveis e adaptados para execução de capacitação profissional nos cursos de Pedreiro de Alvenaria, no âmbito do Projeto de Inclusão Social em Municípios do Piauí - 2019/2023, acompanhado necessariamente de 02 (dois) Veículos - Carreta tipo Baú 13 metros, novo, confeccionado em duro alumínio anodizado, com estrutura sólida, com 13,00m de comprimento, largura interna de 2,60m e altura de 2,70m (pé direito), para uso como Unidade Móvel no curso de Operário da Construção Civil - Alvenaria, completamente adaptada e equipadas para cursos de Pedreiro de Alvenaria, sendo esta carreta dividida ao meio utilizando-se 6,5 metros para o Almoarifado e 6,5 metros para sala de aula.	Vencedora	02	UNID	UNID	126.749,16
		UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP				
03	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos - caminhões moveis e adaptados para execução de capacitação profissional no curso de mecânica de motos básica, no âmbito do Projeto de Inclusão Social em Municípios do Piauí - 2019/2023, acompanhado necessariamente de 01 (um) Veículo - Carreta tipo Baú 13 metros, novo, confeccionado em duro alumínio anodizado, com estrutura sólida, com 13,00m de comprimento, largura interna de 2,60m e altura de 2,70m (pé direito), para uso como Unidade Móvel de Capacitação Profissional completamente adaptada e equipadas para o curso.	Vencedora	01	UNID	UNID	63.227,50
		UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP				
04	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos - caminhões moveis e adaptados para execução de capacitação profissional nos cursos de refrigeração residencial básico, no âmbito do Projeto de Inclusão Social em Municípios do Piauí - 2019/2023, acompanhado necessariamente de 01 (um) Veículo - Carreta tipo Baú 13 metros, novo, confeccionado em duro alumínio anodizado, com estrutura sólida, com 13,00m de comprimento, largura interna de 2,60m e altura de 2,70m (pé direito), para uso como Unidade Móvel, completamente adaptada e equipadas para o curso.	Vencedora	01	UNID	UNID	66.753,33
		UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR TOTAL MENSAL MÁXIMO
05	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos - caminhões moveis e adaptados para execução de capacitação profissional nos cursos de eletricista básico, no âmbito do Projeto de Inclusão Social em Municípios do Piauí - 2019/2023, acompanhado necessariamente de 01 (um) Veículo - Carreta tipo Baú 13 metros, novo, confeccionado em duro alumínio anodizado, com estrutura sólida, com 13,00m de comprimento, largura interna de 2,60m e altura de 2,70m (pé direito), para uso como Unidade Móvel, completamente adaptada e equipadas para o curso.	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP	Vencedora	01	UNID	66.753,33
		UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP	Vencedora	01	UNID	66.098,33
06	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos - caminhões moveis e adaptados para execução de capacitação profissional na unidade de multicursos, no âmbito do Projeto de Inclusão Social em Municípios do Piauí - 2019/2023, acompanhado necessariamente de 01 (um) Veículo - Carreta tipo Baú 13 metros, novo, confeccionado em duro alumínio anodizado, com estrutura sólida, com 13,00m de comprimento, largura interna de 2,60m e altura de 2,70m (pé direito), para uso como Unidade Móvel, completamente adaptada e equipadas para diferentes cursos, sendo esta carreta dividida ao meio utilizando-se 02 (duas) salas de 6,5 metros para cursos teóricos e práticos.	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP	Vencedora	01	UNID	63.935,83
		UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP	Vencedora	01	UNID	63.935,83

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- Extrato nº IV/2019 integra para todos os efeitos, no teor contido no processo nº AA.151.1.000485/18-00-DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
CNPJ	04.605.115/0001-60
CONTATO	(98) 3227-3282
ENDEREÇO	Rua Antúrios, Quadra 09, nº 03, Renascença II, São Luís/MA - CEP 65.075-450
CIDADE	São Luís/MA
INTERNET	http://www.upgrade.inf.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/031/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0398/19

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2019, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia de Acesso, trecho: Entr. PI-116 (Luis Correia)/Praia do Arrombado, com 3,0 km de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DO ADITIVO: 31 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários e 16 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIATEC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 63.508.568/0001-38.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Édgar Carneiro Machado (Representante Legal/Viatec – Projetos e Construções Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 055

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/027/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0451/19

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído, na Rodovia Vicinal, trecho: José de Freitas-PI/Povoado Ema, com 13,76 km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 28 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIATEC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 63.508.568/0001-38.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Édgar Carneiro Machado (Responsável Técnico/Viatec – Projetos e Construções Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.005305/19-32.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 155/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº - 76.2019.8.18.0000.**

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) frascos/ampolas de PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML, para o paciente **ANTÔNIO FRANCISCO MENDES DOS SANTOS.**

EMPRESA SELECIONADA: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 120.839,30 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde de Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.028409/18-20.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 33/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição com urgência de 25.000 (vinte e cinco mil) supositório MESALAZINA 500 MG e 29.000 (vinte e nove mil) comprimidos de PIRIDOSTIGMINA 60MG, com a finalidade de regularização do atendimento dos pacientes assistidos pela farmácia do Componente Especializado- CEAF.

EMPRESA SELECIONADA: IC HOSPITALAR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

EMPRESA SELECIONADA: IMPORT HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde de Piauí

ERRATA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/18

Fica retificado o Extrato de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 377/2018 - SESAPI, que possui como objeto **INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA O PACIENTE ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, página 17, na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

OBJETO: INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA O PACIENTE **ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA.**

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

OBJETO: INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA O PACIENTE **JHONANTAN RIBEIRO E SILVA.**

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI
Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED/PI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº003 /2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI
CNPJ Nº06.554.729/0001-96

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS
CAMPOMAIORENSES- ADVIC CNPJ Nº00.824.230/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0001061/2019

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 08 (oito) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Servidor (a)	Matrícula	Regime
1. Ana Célia Delmira Gomes Almeida	103.283-6	40horas
2. Eveline Micaela Nascimento Freire	103.289-5	40horas
3. Ivanilde Sousa Silva	100.257-x	40horas
4. Marta Helena dos Reis	109.294-4	40horas
5. Marcia Maria das Neves Miranda	114.690-4	40horas
6. Maria de Nasaré dos Reis	086.613-0	40horas
7. NayanaDray de Oliveira Miranda	106.413-4	40horas
8. Jerusa dos Santos Costa	109.271-5	40 horas

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 06/maio/2019.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura- Secretário Estadual de Educação

Cristovão Portela de Carvalho-Presidente da Assoc. dos Deficientes Visuais Campomaiorenses-ADVIC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI
CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DESÃO PEDRO /PI CNPJ Nº 070.052.250/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0046609/2018

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 02 (dois) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Professor (a)	Matricula	Regime
1. Maria das Graças Alencar Nunes	106.773-7	40h
2. Patrícia Samara Carvalho Andrade Silva	106.776-1	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Arlinda Araújo Freitas Cardoso – Presidente da APAE de São Pedro-PI.

Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000913/19-39
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade Concorrência nº 003/2019, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo de revitalização, modernização e melhorias da Linha 1 – Sudeste do Metrô de Teresina/PI, com 13,80 km de extensão, que conecta as Estações Alberto Silva e Itararé, que em virtude da fundamentação presente em decisão administrativa específica, este procedimento licitatório encontra-se SUSPENSO. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante da Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 05 de junho de 2019.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/Setrans-PI

Of. 379



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04



TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si firmam, de um lado, o Município de Miguel Leão do Estado do Piauí, e do outro, o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, na forma abaixo estabelecida.

Pelo presente Instrumento de Cessão de uso de imóvel, O MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO, no Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o número 06.554.935/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF com nº 623.883.713-68 e Registro Geral RG nº 1.917.100 SSP-PI, residente e domiciliado na localidade Fazenda Paraíso, s/n, CEP 64.445-000, Zona Rural, Miguel Leão - PI, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado o ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o número 06.553.481/0001-49, através da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Teresina – PI, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Ellen Gera de Brito Moura, brasileiro, casado, inscrito no CPF como nº 913.307.003-25 e RG nº 1.718.170 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Poeta Mário Bento, 3165, CEP 64.046-440, Zona Rural, Teresina – PI, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente “Termo de Cessão de Uso”, sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objetivo a cessão de uma área medindo 100,00m (cem metros) de frente, limitando-se com a estrada que dá acesso à Comunidade Nova Conquista, 100,00m (cem metros) de fundos limitando-se com a estrada que dá acesso às áreas de Cultivo Agrícola, 100,00m (cem metros) na lateral direita limitando-se com Comes Gomes dos Santos, 100,00m (cem metros) na lateral esquerda limitando-se com o Campo de Futebol, perfazendo uma área total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no Livro B-1, Fl. 36, sob o nº 37.

1.2. O imóvel objeto deste contrato fica situado no Assentamento Faveiral, município de Miguel Leão – PI, e destina-se a construção de uma Unidade Escolar.



PARÁGRAFO ÚNICO – O uso do “espaço cedido”, o objeto deste Termo, é sem ônus para o CESSIONÁRIO, exceto as obrigações contidas nos parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES PELO USO E DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

2.1. A CESSIONÁRIA se obriga a manter em perfeito estado o “espaço cedido” e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica entendido entre as partes que todas as despesas decorrentes do uso do “espaço cedido”, bem como aquelas concernentes a construção ou danos que porventura venham a sofrer na vigência deste instrumento, correrão por conta da CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a CESSIONÁRIA, nos casos de serviços de manutenção, segurança, limpeza, assim como no caso de serviços públicos não individualizados, como despesas com energia elétrica e fornecimento de água, seguros obrigatórios, como o de incêndio, a reembolsar os custos do CEDENTE em base “pro-rata”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A presente cessão poderá ser anulada através de ato da autoridade competente, caso a CESSIONÁRIA adote destinação diversa à prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência irrevogável e irretroatável de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação escrita da Cessionária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando o interesse da administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas presentes ou futuras, que venham a ter as partes, oriundas deste Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia da Cessão de Uso fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Município.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo e visam todas as folhas do presente instrumento, bem como seus anexos, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina – PI, 05 de Junho de 2019.

Roberto Cesar de Area Leão
ROBERTO CÉSAR DE ÁREA LEÃO
Município de Miguel Leão-PI
CEDENTE

Ellen Gera de Brito Moura
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1º) *Gil do Rego Mentana Fogaça* CPF: 054.863.08361

2º) *Aristoteles Lino Pinto de Sousa* CPF: 876.965.843-91



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2018-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.00023/19-90
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 018/2016/DL/SLC/SEADPREV/PI, vinculado ao Termo de Liberação nº 0368/2018-DL/SEADPREV-PI, decorrente de adesão como "CARONA", bem como a autorização para publicação do Secretário de Estado da Administração.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11319/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA SERVFAZ Serviços de Mão de Obra LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato nº 001/2018-Instituto de Águas, cujo objeto cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA , para integrar a composição e auxiliar na execução da rotina administrativa desde Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI. Locação de Mão de Obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/05/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 55.947,55
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	100-Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte Cunha.

Luiz Claudio Lima Macedo
Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí
Diretor Geral

Of. 130



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 006/2018

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. CNPJ: 04.934.243/0001-58. **CONTRATADA:** RL Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ: 15.183.027/0001-34 **CONTRATO ORIGINAL:** 006/2018 **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a locação de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Amarok ano modelo 2018 do tipo utilitário Pick Up, cabine dupla, motor a diesel, potência mínima de 140Cv, câmbio automático, tração 4x4, quatro portas, ar condicionado, com ano de fabricação 2018. **PRAZO DE VIGENCIA ADITIVADO:** 12 (doze) meses de 14/05/2019 à 14/05/2020. **VALOR** \$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 **DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2019. **ASSINATURAS:** Pela GASPISA: Roberto Alves Pereira, Fábio Moreira Amorim. RL Empreendimentos Imobiliários LTDA: Renato Ferreira de Assunção Farias.

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.006291/19-90.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 133/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0819843-78.2018.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400mg, para o paciente **HUMBERTO SIMÕES ARRAES DE ALENCAR**.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 24.521,14 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 064



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares
Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019/FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.792/2019 – FEPISERH.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter de urgência, para o fornecimento de insumos laboratoriais para os hospitais do interior administrados pela FEPISERH: Hospital Regional Justino Luz – HRJL – Picos/PI, Hospital Regional Senador Cândido Ferraz – HRSCF – São Raimundo Nonato/PI, Hospital Regional Chagas Rodrigues – HRCR – Piripiri/PI.
CONTRATADO: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 06.893.534/0001-70
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/FEPISERH.
CNPJ: 27.667.356/0001-30
SUORTE LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 576.258,00 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais).
VIGENCIA: Até 90 (noventa) dias a partir da assinatura.
Data Assinatura: 21/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares: Pablo Dantas de Moura Santos. Contratado: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA.
Teresina (PI), 07 de junho de 2019.
Publique-se.
Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente/FEPISERH.

Of. 049



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



EXTRATO PARCIAL Nº 002/2019/FEPISERH/PI
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019-FEPISERH/PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019/FEPISERH/PI
VINCULAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.117/2018/FEPISERH/PI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO TERAPÊUTICO DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL NA BEIRA DO LEITO, a fim de atender as necessidades do Hospital Infantil Lucídio Portela, Hospital Regional Chagas Rodrigues em Piripiri e Hospital Regional Justino Luz em Picos, todos administrados pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH/PI.
Adjudicação: 20/05/2019.
Homologação: 20/05/2019.

Autoridade Superior: Pablo Dantas de Moura Santos

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

Nº	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL BEIRA DO LEITO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCAS APRESENTADAS	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LOTE I - COTA PRINCIPAL - HEMODIÁLISE A BEIRA DO LEITO (HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA/HILP)	SESSÃO	225	NEFROLIFE	EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 28.067.442/0001-74	R\$ 1.000,00	R\$ 225.000,00
2.	LOTE I - COTA PRINCIPAL - DIÁLISE PERITONEAL À BEIRA DO LEITO (HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA)	SESSÃO	150	NEFROLIFE	EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 28.067.442/0001-74	R\$ 1.250,00	R\$ 187.500,00
3.	LOTE I - COTA RESERVADA - HEMODIÁLISE A BEIRA DO LEITO (HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA/HILP)	SESSÃO	75	NEFROLIFE	EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 28.067.442/0001-74	R\$ 1.000,00	R\$ 75.000,00
4.	LOTE I - COTA RESERVADA - DIÁLISE PERITONEAL À BEIRA DO LEITO (HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA)	SESSÃO	50	NEFROLIFE	EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 28.067.442/0001-74	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
5.	LOTE II - COTA PRINCIPAL - HEMODIÁLISE A BEIRA DO LEITO (HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI/PI)	SESSÃO	1.350	NEFROLIFE	EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 28.067.442/0001-74	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350.000,00
6.	LOTE II - COTA RESERVADA - HEMODIÁLISE A BEIRA DO LEITO (HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI/PI)	SESSÃO	450	NEFROLIFE	EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 28.067.442/0001-74	R\$ 1.000,00	R\$ 450.000,00

7.	LOTE III - COTA PRINCIPAL - HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO (HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS/PI)	SESSÃO	225	NEFROLIFE	EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 28.067.442/0001-74	R\$ 1.000,00	R\$ 225.000,00
8.	LOTE III - COTA RESERVADA - HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO (HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS/PI)	SESSÃO	75	NEFROLIFE	EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 28.067.442/0001-74	R\$ 1.000,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais),						R\$	2.650.000,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 002/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 007/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.001.117/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.117/2019/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ	28.067.442/0001-74
INSC. ESTADUAL	19.602.110-3
CONTATO	(0xx86) 98129-2307
ENDEREÇO	Av. Leônidas Melo, 370, Bairro Piçarra, CEP 64.015-120
CIDADE / UF	Teresina/PI
E-MAIL	nefrolifebr@gmail.com



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



EXTRATO PARCIAL Nº 005/2019/FEPISEH/PI
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019/FEPISEH/PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019/FEPISEH/PI
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.796/2019/FEPISEH/PI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISEH/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019/FEPISEH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA - LINHA LÍQUIDA (ACIDULANTE CONCENTRADO, ALVEJANTE LÍQUIDO, ETC.), a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISEH/PI.

Adjudicação: 08/05/2019.

Homologação: 14/05/2019.

Autoridade Superior: Pablo Dantas de Moura Santos

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISEH/PI

Nº	MATERIAIS DE LAVANDERIA - LINHA LÍQUIDA	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCAS APRESENTADAS	EMPRESAS VENCEDORAS E CLASSIFICADAS	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	ITEM 1 - COTA PRINCIPAL - ACIDULANTE CONCENTRADO, NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS DE CLORO E ALCALINIDADE DE ROUPAS COM SEQUESTRANTE DE FERRO DE USO HOSPITALAR C/ SUJIDADE PESADA/LEVE LINHA LÍQUIDA - 50L	BOMBONA	366	RICEK AC	EMPRESA VENCEDORA: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; CNPJ: 04.331.432/0001-36	R\$ 339,00	R\$ 124.074,00
1.2	ITEM 2 - COTA PRINCIPAL - ADITIVO ALCALINO (SABÃO) PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR COM SUJIDADE PESADA/LEVE - LINHA LÍQUIDA - 50L	BOMBONA	824	RICEK PLUS	EMPRESA VENCEDORA: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; CNPJ: 04.331.432/0001-36	R\$ 250,00	R\$ 206.000,00
1.3	ITEM 3 - COTA PRINCIPAL - ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE USO HOSPITALAR COM SUJIDADE PESADA/LEVE - LINHA LÍQUIDA - 50L	BOMBONA	680	RICEK ALV	EMPRESA VENCEDORA: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; CNPJ: 04.331.432/0001-36	R\$ 223,00	R\$ 151.640,00
1.4	ITEM 4 - COTA PRINCIPAL - AMACIANTE CONCENTRADO BACTERICIDA COM AÇÃO DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR - LINHA LÍQUIDA - 50L	BOMBONA	680	QUIMICA JVC	EMPRESA VENCEDORA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ: 21.348.798/0001-37	R\$ 190,00	R\$ 129.200,00
1.5	ITEM 5 - COTA PRINCIPAL - DETERGENTE ALCALINO LÍQUIDO (PASTA) COM ALVEJANTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES COM SUJIDADE PESADA/LEVE - LINHA LÍQUIDA - 50L	BOMBONA	579	RICEK DTG	EMPRESA VENCEDORA: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; CNPJ: 04.331.432/0001-36	R\$ 310,00	R\$ 179.490,00
				RICEK PLUS	1ª CLASSIFICADA: MERCADINHO SANTANA LTDA - ME;	R\$ 310,00	R\$ 179.490,00
2.1	ITEM 1 - COTA RESERVADA - ACIDULANTE CONCENTRADO, NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS DE CLORO E ALCALINIDADE DE ROUPAS COM SEQUESTRANTE DE FERRO DE USO HOSPITALAR C/ SUJIDADE PESADA/LEVE LINHA LÍQUIDA - 50L	BOMBONA	122	RICEK AC	EMPRESA VENCEDORA: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; CNPJ: 04.331.432/0001-36	R\$ 339,00	R\$ 41.358,00
				QUIMICA JVC	1ª CLASSIFICADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP;	R\$ 339,00	R\$ 41.358,00

2.2	ITEM 2 - COTA RESERVADA - ADITIVO ALCALINO (SABÃO) PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR COM SUJIDADE PESADA/LEVE - LINHA LÍQUIDA - 50L	BOMBONA	274	RICEK PLUS	EMPRESA VENCEDORA: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; CNPJ: 04.331.432/0001-36	R\$ 250,00	R\$ 68.500,00
2.3	ITEM 3 - COTA RESERVADA - ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE USO HOSPITALAR COM SUJIDADE PESADA/LEVE - LINHA LÍQUIDA - 50L	BOMBONA	226	RICEK ALV	EMPRESA VENCEDORA: MERCADINHO SANTANA LTDA - ME; CNPJ: 18.717.757/0001-66	R\$ 230,00	R\$ 51.980,00
2.4	ITEM 4 - COTA RESERVADA - AMACIANTE CONCENTRADO BACTERICIDA COM AÇÃO DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR - LINHA LÍQUIDA - 50L	BOMBONA	226	QUIMICA JVC	EMPRESA VENCEDORA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ: 21.348.798/0001-37	R\$ 190,00	R\$ 42.940,00
2.5	ITEM 5 - COTA RESERVADA - DETERGENTE ALCALINO LÍQUIDO (PASTA) COM ALVEJANTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES COM SUJIDADE PESADA/LEVE - LINHA LÍQUIDA - 50L	BOMBONA	192	RICEK DTG	EMPRESA VENCEDORA: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; CNPJ: 04.331.432/0001-36	R\$ 310,00	R\$ 59.520,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 1.054.702,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e dois reais).							R\$ 1.054.702,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OP), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 005/2019/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 002/2019/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.796/2019/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsto no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.



DETTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019/FEPISERH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.796/2019/FEPISERH/PI
FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	RICEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ	04.331.432/0001-36
INSC. ESTADUAL	19.447.504-2
CONTATO	(0xx86) 3227-1000 / 99919-4444 / 99919-3000
ENDEREÇO	Rua D, 555, Distrito Industrial
CIDADE / UF	Teresina-PI
E-MAIL	david.ricek@hotmail.com

LICITANTE	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ	21.348.798/0001-37
INSC. ESTADUAL	19.547.387-6
CONTATO	(0xx86) 3303-3413
ENDEREÇO	Rua Barroso, 1684, Vermelha
CIDADE / UF	Teresina-PI
E-MAIL	2mvdistribuidora@gmail.com

LICITANTE	MERCADINHO SANTANA LTDA - ME
CNPJ	18.717.757/0001-66
INSC. ESTADUAL	19.522.343-8
CONTATO	(0xx86) 3305-6908 / 99997-8903
ENDEREÇO	Avenida Dr. Luiz Pires Chaves, 22, Quadra 27, Saci
CIDADE / UF	Teresina-PI
E-MAIL	distribuidora_santana@outlook.com

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2015 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 0759/2018 – SEDEC/PI (A.A.002.1.008318/18)
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (CNPJ: 10.013.974/0001-63)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO CONTRATO Nº 289/2015-SEDEC/PI CELEBRADO COM A EMPRESA CONTRATADA, EM VIRTUDE DOS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2018.

DA REPACTUAÇÃO: O VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 289/2015-SEDEC/PI PASSA A SER R\$ 37.710,28 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TENDO EM VISTA OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: OS EFEITOS FINANCEIROS DA PRESENTE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 289/2015 – SEDEC/PI RETROAGEM AO DIA 1º DE JANEIRO DE 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 37, INCISO XXI DA CF, NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “D” DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ARTIGO 44 DO DECRETO Nº 14.483/2011, NO PARECER CGE/PI Nº 435/2018, NO PARECER PGE/PLC Nº 2.572/2018, NO PARECER TÉCNICO Nº 0570/2018 – UNIGGP/SEFAZ/PI, NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 289/2015 E NAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MÓDIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA PELA CONTRATADA.

Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

Publica-se.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

Of. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 434/2012

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSÓRCIO PIRANGI CNPJ Nº 17.934.754/0001-11

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS, DO CONTRATO Nº 76/2014 CUJO OBJETO CORRESPONDE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVA ALGODÕES NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS E ANTONIO MARCOS SILVA LIMA PELO IDEPI E HUMBERTO COSTA E CASTRO E PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES – PELO CONSÓRCIO PIRANGI

Of. 317

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Baseado no Resumo de Adjudicação da Comissão de Licitação e do parecer da Assessoria Jurídica desta municipalidade, HOMOLOGO o presente Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é o Registro de Preços na contratação de hora de serviços, conforme a necessidade do Município dos seguintes profissionais registrado como Empreendedores Individuais, ME ou EPP: Pedreiro, Servente de Pedreiro, Bombeiros Hidráulico, Serviços de Jardinagem, Eletricista, Trabalhador Doméstico, Diarista Independente, em atender a necessidade dos órgãos do Município, especificado no Anexo I, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Aroazes - PI. Às empresas: os itens 02, 04 e 06 do, a empresa Ricardo de Sousa Costa - MEI - R.S. Serviços Gerais, CNPJ Nº 32.929.487/0001-88 - os itens 02, 04 e 06 no valor de R\$ 220.000,00 9 duzentos e vinte mil reais. e a empresa José Vilemar Pereira da Silva - MEI, CNPJ Nº 32.929.678/0001-40 os itens 01, 03 e 05 no valor de R\$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Por consequência, determino a lavratura e publicação e do contrato, se cabível, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/9, Lei 10.520/02.

Aroazes (PI), 31 de Maio de 2019.

ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

P.P. 1536

OUTROS

Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí CNPJ 01.612.578/0001-61, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01(um) poço tubular na localidade: “Esquerda” 07°24’8,2” S 41°49’20,31” município Floresta do Piauí - PI, para reservar 5.4750 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé; para abastecimento humano e animal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita CNPJ 01.612.599/0001-87, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01(um) poço tubular na localidade: “Saco” 08°08’19,98” S 41°57’2,5” município Floresta do Piauí - PI, para reservar 5.4750 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé; para abastecimento humano e animal.

P.P. 1536



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício_209/2019 - Gab

Teresina, 13 de maio de 2019

Ao

Banco do Brasil

Robert Stênio de Freitas Bandeira

Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **SECRETARIA DE DEFESA CIVIL** - CNPJ 08.789.777/0001-99, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR	352.366.473-04	SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL
JURACI FILHO LEITE SANTANA	273.824.353-34	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALTENOR SANTANA DE MACEDO	184.176.983-53	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Geraldo Magela Barros Aguiar
Secretário Estadual de Defesa Civil
Mat.: 339625-8

Juraci Filho Leite Santana
Dir. Adm. Financeiro
Mat.: 339653-3

Ofício_210/2019 - Gab

Teresina, 13 de maio de 2019

Ilmo. Sr.

PAULO CESAR OLIVEIRA LINHARES

Caixa Econômica Federal - Agência Conselheiro Saraiva

Nesta

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **SECRETARIA DE DEFESA CIVIL** - CNPJ 08.789.777/0001-99, existentes em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR	352.366.473-04	SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL
JURACI FILHO LEITE SANTANA	273.824.353-34	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
VALTENOR SANTANA DE MACEDO	184.176.983-53	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Os MESMOS terão poderes para:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

Atenciosamente,

Geraldo Magela Barros Aguiar
Secretário Estadual de Defesa Civil
Mat.: 339625-8

Juraci Filho Leite Santana
Dir. Adm. Financeiro
Mat.: 339653-3

Of. 233

A empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE CNPJ: 29.575.369/000104**. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal da Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO LP LI LO, para empreendimento/atividade CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, localizado na Rua André Holanda, 716 - Centro - Oeiras - PI. Foram apresentados estudos ambientais solicitados. (Consultoria: Ecoquímica - Meio Ambiente e Segurança do Trabalho *89 99927-0530).

P.P. 1530

Diário Oficial

52



Teresina(PI) Segunda-feira, 10 de junho de 2019 • Nº 108

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 13/2019
PROCESSO Nº: AA.071.1.005963/18-97
PROCESSO SEI Nº: 0071.000401/2019-44
INTERESSADOS: SEMAR e SÉRGIO LUIZ CARPENEDO
ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

Vistos.

Pelo parecer de fl.30, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante aos imóveis sob matrícula nº 3008 (fls. 07/08), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas.**

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo. Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **SÉRGIO LUIZ CARPENEDO.**

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **0071.000401/2019-44**].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 247

MEYRIVALDO DA CUNHA HOLANDA, CNPJ 24.930.818/0001/71, torna público que requereu e Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para Marcenaria/Fabricação de móveis no município de Marcos Parente-PI.

V. SOARES FALCAO CASTRO – POSTO VR, CNPJ 28.256.556/0001-62, torna público que recebeu a Licença Previa e Licença de Instalação e requereu Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL NO MUNICIPIO DE ALVORADADO GURGUEIA-PI.

P.P. 1531

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA - BICIMOTOS, CNPJ: 07.813.676/0001-43, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de São João do Piauí, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, na Travessa Albano Ribeiro, Nº 305, centro do município de São João do Piauí. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 1527



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



OFÍCIO Nº 0264/2019-GAB/Reitoria

Teresina (PI), 17 de maio de 2019

A Sua Excelência, o Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI
Nesta Capital

Assunto: Delegação de Poderes

Senhor Secretário,

Apresentando-lhe cumprimentos, relacionamos abaixo os servidores desta Universidade (Tabela 1 – Outorgados), responsáveis pela movimentação da(s) conta(s) vinculada(s) ao ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ – 06.553.481/000-49, sendo necessárias duas assinaturas (Tabela 2 – Delegação de Poderes).

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
FUESPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	NOUGA CARDOSO BATISTA	479.002.373-72
	EVANDRO ALBERTO DE SOUSA	420.945.853-87
	RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA	194.300.783-72
	JOSEANE DE CARVALHO LEÃO	748.863.203-68
	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA JÚNIOR	733.234.463-72

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3.791-5 Conta: 7.267-2
105	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando essa Instituição Financeira de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - Cep: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil
Fones: Central (86) 3213/7524/7887/7441 (Ramais: 216/214/206/207/213) ou 3213-7200/7188/7929
Fone/Fax: 3213-7392 e-mail: reitoria.uespi@gmail.com

Of. 310

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

O Oficial do OEIRAS CARTORIO DO 1º OFICIO NOTAS desta cidade, por seu representante legal, de acordo com o artigo 15 § 1º e 2º da Lei nº 9.492/97, chama e intima a(s) pessoa(s) física(s) e ou jurídica(s) abaixo relacionado: APRESENTANTE: BRADESCO SA(VITORIA FERNANDA DIAS PORTELA REGO) Comparecer neste Cartório no prazo de 03 dias úteis, a contar da data desta publicação para efetuar (em) o(s) pagamento(s) de título(s). Estão sendo intimados por edital pelas seguintes razões: alguns não residirem e não terem domicílio nesta cidade, outros por terem localização incerta ou ignorada, e outros terem-se recusado a receber o aviso para protesto e outros não terem sido localizados nesta Capital. O não comparecimento no prazo determinado implicará no protesto do título, na forma da Lei nº 9492 de 10 de Setembro de 1997.

P.P. 1529

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

Francisco Paulo Pereira – ME – “Casa do Motoqueiro”, com CNPJ – 09.298.874/0001-41, torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras (PI) – SEMA, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para a atividade – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicleta e motonetas, situada na Av. Santos Dumont nº 183, bairro Rodagem de Picos. Foi determinado o estudo ambiental – RVA – Relatório de Viabilidade Ambiental.

P.P. 1534

FABIO LUIZ MICHELAN, CPJ Nº 024.243.529-76, com endereço na Av. Bolívar, 186, Centro, Japurá/PR, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº D000341/15-006953/14**, validade 25/06/2019 para PROJETO AGRÍCOLA FAZENDA PEQUENA JAPURÁ A, B, C e D, município de Santa Filomena/PI.

P.P. 1532

Fabio Vieira da Silva Lins CNPJ-13.554.658/0001-97, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos, os pedidos de **Autorização para Regularização e Outorga de Uso 01(um) poço tubular perfurado na localidade BR 135 KM 350 (saída p/ Cristiano Castro) município de Bom Jesus-PI**, coordenadas geográficas **09° 04' 21,3” S e 44° 19' 55,03” W** Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurguéia, para reservar **1.095 m³/ano** para **consumo humano e uso diverso**.

The 06/06/2019

P.P. 1528

A empresa Barcamp Ltda, CNPJ nº 01.493.256/0004-93, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação, para Extração e Beneficiamento de Ardósia na Fazenda Boa Vista, s/n, zona rural no município de Juazeiro do Piauí/PI.

P.P. 1535



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



OFÍCIO Nº 346/2019-GAB/DAF

Teresina(PI), 04 de Junho de 2019.

Ilmo(a). Sr(a).
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente Geral – Agência Setor Público do Banco do Brasil S/A
TERESINA/PI

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER**, CNPJ 22.821.131/0001-72, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Simone Pereira de Farias Araújo	834.038.683-20	Diretora Administrativa Liquidante
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima	770.298.103-25	Diretora Financeira Liquidante

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Diretora Administ.Liquidante

JULIANNA SANTOS E F. DE C. LIMA
Diretora Financeira Liquidante

Of. 346



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Camara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO